RELATÓRIO E CONTAS

2020

Futuro

Grupo Montepio

ÍNDICE

Órgãos Sociais **3**

Sumário Executivo **4**

Enquadramento Macroeconómico **5**

Mercados financeiros **7**

Principais riscos e incertezas para 2021 ..... **9**

Evolução da Atividade **9**

Quota de Mercado 2020 11

Evolução dos Activos sob Gestão 11

Ações de Marketing **12**

Responsabilidade Social **13**

Meios Humanos e Materiais **13**

Recursos Humanos 13

Infraestruturas 14

Formação 14

Plano de Pensões dos Colaboradores da Futuro 15

Sistema Integrado de Gestão **15**

GIPS Compliance 15

Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno 15

Riscos associados à atividade da Entidade Gestora 16

Risco dos Fundos Geridos 16

Perspetivas para a Sociedade **17**

Resultado do Exercício e Proposta de Aplicação de Resultados **17**

Nota final **18**

Demonstrações Financeiras **19**

Balanço em 31 de dezembro de 2020 20

Demonstração dos Resultados por Naturezas 21

Demonstração das Alterações no Capital Próprio 22

Demonstração dos Fluxos de Caixa 23

Anexo às Demonstrações Financeiras **24**

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal **66**

Certificação Legal das Contas **68**

Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização **72**

Conformidade da Política de Remuneração **78**

Adenda ao Relatório e Contas 2020 ..... **87**

RELATÓRIO DE GESTÃO

Órgãos Sociais

Assembleia Geral:

Presidente: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa representada por: Edmundo Martinho

Vice-Presidente: António Pedro de Sá Alves Sameiro

Secretário: Rui Pedro Brás Matos Heitor

Conselho de Administração:

Presidente: Montepio Seguros - SGPS, S.A. representada por: Virgílio Manuel Boavista Lima

Administrador Executivo: José Luís Esparteiro da Silva Leitão

Vogal: Fundação Oriente representada por: João António Morais da Costa Pinto

Vogal: Navegação Aérea de Portugal, NAV PORTUGAL, E.P.E. representada por: José Mendes Alfaia

Vogal: José António Fonseca Gonçalves

Conselho Fiscal:

Presidente: José Alarcão Troni

Vice-Presidente: Gabriel Fernando Martins de Mesquita Gabriel

Efetivo: Paula Alexandra Flores Noia de Silveira

Suplente: Maria Fernanda Rodrigues Fernandes

Sumário Executivo

2020 fica na história do século XXI como o ano da Pandemia Covid-19. Como a própria etimologia da palavra indica, o vírus alastrou-se a todo o mundo e trouxe consequências económicas e sociais sem precedentes, cujos efeitos se anteveem prolongados.

As autoridades monetárias, nomeadamente a FED e o BCE, foram céleres a atuar, com o intuito de auxiliar à manutenção da atividade, o que veio trazer robustez aos mercados financeiros, que terminaram o ano com bons resultados, no cômputo geral.

Estava assim aberto o caminho para que a evolução das taxas de juro pudesse retomar uma trajetória semelhante a 2019, ou seja, no sentido descendente, após ser ultrapassado o efeito da primeira vaga da pandemia entre março e abril.

A nível dos mercados acionistas, o otimismo predominou no segundo semestre do ano e induziu resultados positivos nos EUA e nos mercados emergentes, contudo a Europa terminou o ano ainda em terreno negativo.

O comportamento dos mercados permitiu que a generalidade dos Fundos de Pensões sob gestão encerrasse o ano com rendibilidades positivas. Considerando apenas os fundos com gestão de ativos direta ou mandatada à Montepio Gestão de Activos, apurou-se uma rendibilidade média ponderada de 3,5%,

Os ativos sob gestão cresceram 6,2%, ou seja, acima da média do mercado, que se quedou por 5,5%, e a quota de mercado manteve-se próxima de 8%.

Os resultados de 2020 situaram-se ao nível dos melhores anos de atividade, graças à boa evolução do negócio. O resultado bruto foi de 1.540.760€ e o líquido de 1.178.971€, a que corresponde uma rendibilidade dos capitais próprios de 13% e uma rendibilidade do capital social de 45,9%.

Enquadramento Macroeconómico

Economia Mundial

No recente *update* ao *World Economic Outlook* (WEO), em 26 de janeiro de 2021, o Fundo Monetário Internacional (FMI/Fundo) veio estimar a dimensão do impacto da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) numa contração da economia mundial de 3,5% em 2020, seguida de uma recuperação assente numa expansão do Produto Interno Bruto (PIB) de 5,5% em 2021 e 4,2% em 2022.

O FMI acabou por melhorar as previsões de crescimento da economia mundial para 2021 (tinha previsto +5,2% em outubro de 2020), mas piorou as previsões de crescimento da Zona Euro para 4,2% (previa +5,2% em outubro de 2020), com o impacto da 3.ª vaga do coronavírus na Europa desde o final de 2020, os novos confinamentos que se estendem pelo começo de 2021, bem como a maior lentidão esperada na execução do Fundo de Recuperação e Resiliência a imporem um passo mais lento na recuperação da Zona Euro.

Economia da Zona Euro

Enquanto a economia global, impulsionada nomeadamente pela China, pela Índia e pelos EUA, concluirá a recuperação da crise ao longo de 2021, a Zona Euro precisará de dois anos (o FMI prevê um crescimento de +3,6% para 2022). Noutras regiões do globo, o FMI prevê um crescimento de 4,5% do Reino Unido em 2021 e de 5,0% em 2022, depois de uma contração estimada de 10,0% para 2020. Já os EUA deverão crescer 5,1% em 2021 e 2,5% em 2022, depois de contraírem 3,5% em 2020, e o Japão deverá registar um crescimento de 3,1% e de 2,4% em 2021 e 2022, respetivamente, após uma contração de 5,1% em 2020.

De acordo com o FMI, o conjunto das economias avançadas deverá registar um crescimento de 4,3% em 2021 e de 3,1% em 2022, após uma quebra de 4,9% em 2020. Por outro lado, nas economias emergentes, a China, a única grande economia a crescer em 2020 (+2,3%), deverá acelerar para 8,1% em 2021 e abrandar, de seguida, para 5,6% em 2022.

Economia Portuguesa

A nível nacional, o ano de 2020 ficou também marcado pela grave crise sanitária e económica que continua a afetar todo o globo. O impacto negativo muito marcado da pandemia foi bem evidente ao longo da 1.ª metade do ano, o qual refletiu, essencialmente, as diversas medidas de contenção da propagação do vírus adotadas, como o encerramento das escolas e universidades a partir de 16 de março, e o estado de emergência decretado a 18 de março, que ditou o encerramento temporário de várias atividades económicas e restrições à livre circulação de pessoas. De referir também que, ainda antes da adoção destas medidas, existiam já perturbações no funcionamento normal de algumas atividades e na procura dirigida aos seus produtos, nomeadamente na restauração e hotelaria, afetando a atividade económica desde praticamente o início do mês de março.

No 1.º trimestre de 2020, o PIB exibiu uma forte contração em cadeia de 4,0%, tendo depois, como esperado, intensificado bastante o ritmo de retração no 2.º trimestre – mais afetado pelo impacto das respetivas medidas de contenção –, para uma queda de 13,9%, naquele

que representou o maior ritmo de contração em cadeia do PIB do regime democrático. Posteriormente, o gradual levantamento das medidas de contenção, num contexto de relativo controlo da pandemia, traduziu-se numa forte e vigoroso retorno da atividade económica ao crescimento no 3.º trimestre, com uma expansão de 13,3% (representando, por sua vez, o maior ritmo de expansão em cadeia do PIB do regime democrático), voltando a crescer no derradeiro trimestre do ano, mas em marcado abrandamento, para 0,2%, refletindo o novo agravamento da crise pandémica e necessidade do Governo adotar medidas de confinamento parcial em novembro e em dezembro.

O regresso ao crescimento na 2.ª metade do ano não conseguiu evitar que a economia portuguesa apresentasse uma expressiva contração média anual em 2020, de 7,6%, voltando às quedas, depois de ter crescido 2,5% em 2019, 2,8% em 2018 e 3,5% em 2017, este último representando o maior ritmo de crescimento desde o início do milénio. Tratou-se da mais intensa descida anual do PIB da atual série de Contas Nacionais (de acordo com as séries longas do Banco de Portugal, é a maior queda desde 1928: -7,9%), e que reflete, como referido, os efeitos marcadamente adversos da pandemia da Covid-19 na atividade económica.

A procura interna foi particularmente afetada, passando de um contributo positivo para a variação anual do PIB de 2,8 p.p., em 2019, para um contributo negativo de 4,6 p.p., em 2020. O consumo privado registou uma queda de 5,9% em termos reais e o investimento diminuiu 4,9% (em 2019, +2,6% e +5,4%, respetivamente). A procura externa líquida apresentou um contributo negativo de 3,0 p.p. (-0,3 p.p. em 2019), com as exportações a registarem uma diminuição (-18,6%; +3,9% em 2019) mais intensa que a observada nas importações (-12,0%; +4,7% em 2019), destacando-se o significativo contributo negativo das exportações de serviços de turismo.

As nossas atuais previsões apontam para um regresso do PIB ao crescimento em 2021, para 4,2%. De realçar, no entanto, que estas previsões (que têm como hipótese técnica dois meses de confinamento, nos moldes adotados – e reforçados – em meados de janeiro) permanecem ainda rodeadas de muita incerteza, sendo que os riscos descendentes decorrem da futura evolução da crise pandémica (nomeadamente, da possibilidade de surgirem mais estirpes de elevado contágio e/ou resistentes às vacinas) e da possível necessidade de reforço do confinamento, tanto em termos de severidade das medidas adotadas, como em termos de duração.

Já os riscos ascendentes resultam da possibilidade de a economia continuar a mostrar uma elevada resiliência, bem como da pandemia a nível nacional e internacional poder vir a evoluir de uma forma mais favorável, nomeadamente em resultado dos processos de vacinação.

A evolução das finanças públicas em 2020 foi naturalmente muito afetada pelo contexto de grave crise sanitária e económica que o país ainda atravessa, sendo designadamente muito condicionada pelas medidas de mitigação do impacto da pandemia, e com os dados da execução orçamental já conhecidos para o ano de 2020 (na ótica da contabilidade nacional, até ao 3.º trimestre, e, na ótica da contabilidade pública, já para o total do ano) a deixarem bem patente esse impacto.

Apontamos para um défice orçamental na ordem dos 6,5% do PIB, representando um marcado agravamento do saldo orçamental, face ao ligeiro excedente de 0,1% observado em 2019, naquele que representou o 1.º excedente orçamental da democracia portuguesa.

No mercado laboral, depois da redução da taxa de desemprego em 2019, dos 7,0% observados em 2018 para 6,5%, dando, assim, continuidade à tendência de redução desde o pico atingido no início de 2013 (17,5%), observou-se um agravamento em 2020, para 6,8%, sendo que a subida só não é superior devido à incapacidade (temporária) de a taxa de

desemprego "medir corretamente" a real situação do mercado laboral. Antecipamos uma nova e mais expressiva subida da taxa de desemprego em 2021, para 8,6%, com este marcado agravamento a decorrer das fortes medidas de confinamento adotadas neste início do ano pelo Governo, que implicou uma forte revisão em baixa das nossas perspetivas de crescimento económico em 2021.

A inflação, medida pela variação média anual do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), foi de 0,3% em 2019, menos 0,9 p.p. que o apurado para 2018 (+1,2%), tendo voltado a descer em 2020 e para um valor ligeiramente negativo, de -0,1%, com esta reduzida inflação em 2020 a refletir os baixos níveis de atividade e dos preços do petróleo. Para 2021, continuamos a apontar para uma subida da inflação, mas apenas para 0,6%, permanecendo condicionada pelas perspetivas de menor crescimento da atividade.

Mercados financeiros

O ano de 2019 tinha contado com uma evolução positiva do sentimento nos mercados financeiros, devido ao comportamento muito favorável, nomeadamente, do mercado acionista. Já o comportamento dos mercados durante os primeiros meses de 2020 ficou, naturalmente, muito afetado negativamente pelo efeito da pandemia, que começou a sentir-se a partir de final do mês de fevereiro, ainda antes da adoção de muitas das medidas mais restritivas nas economias avançadas, mas com esse impacto desfavorável a ser mais pronunciado durante o mês de março, seguindo depois uma gradual recuperação até final do ano (pontualmente interrompida, designadamente entre setembro e outubro), com os principais mercados acionistas mundiais a fazerem níveis mínimos desde meados de 2016 no dia 23 de março, mas encetando posteriormente uma trajetória ascendente, que os levaria a fechar o ano de 2020, na sua maioria (com a principal exceção da Europa), em máximos históricos, em grande medida resultantes também da política monetária extremamente expansionista encetada pelos bancos centrais, com as taxas de juro de referência dos bancos centrais a ficarem em mínimos históricos e os programas de compra de dívida a trazerem também para baixo as *yields* de longo prazo.

Com efeito, os **principais índices acionistas** registaram quedas abruptas em março, mas tendo mais do que revertido essas quedas até final do ano em grande parte das geografias, designadamente nos EUA, no Japão e nos mercados emergentes, com os índices europeus a constituírem as principais exceções. O contexto de grande incerteza refletiu-se num aumento muito significativo da volatilidade nos mercados financeiros na fase mais crítica da pandemia. Observaram-se, assim, no conjunto do ano, movimentos positivos nos principais índices de ações dos EUA, da Ásia e da América Latina, observando-se quedas (anuais) apenas na Europa. Nos EUA, registaram-se crescimentos no *Dow Jones* (+7,2%), no *S&P500* (+16,3%) e, de uma forma ainda mais expressiva, no *Nasdaq* (+43,6%, refletindo a sua maior exposição ao setor tecnológico, que beneficiou, em várias vertentes, das medidas de confinamento realizadas um pouco por todo o mundo), com qualquer um destes índices a fechar o ano de 2020 em níveis máximos históricos, que, entretanto, foram já batidos nas primeiras semanas de 2021. Já na Europa, o *Eurostoxx50* caiu 5,1% (a principal exceção coube ao alemão *DAX*, que subiu 3,5%), tendo o *FTSE100* do Reino Unido descido ainda mais (-14,3%), assim como o português *PSI-20* (-6,1%), de certa forma, comportando-se em consonância com a evolução das respetivas economias, sendo que a economia alemã foi a que menos caiu em 2020 entre os maiores países europeus. Na Ásia, o japonês *Nikkei225* valorizou-se 16,0% e o chinês *Shangai Composite* 13,9%. O índice *MSCI* para os mercados emergentes subiu 15,8%, ao passo que o *MSCI* mundial se valorizou 14,3%, fazendo níveis máximos históricos, entretanto também já renovados em 2021.

O forte aumento da aversão ao risco observado aquando do deflagrar da pandemia foi também evidente no **mercado de dívida soberana**, sobretudo em países da Zona Euro com níveis de dívida pública mais elevados. Em meados de março, os *spreads* das taxas de juro de longo prazo de Itália, Espanha e Portugal face à Alemanha aumentaram de forma abrupta, ainda que para níveis distantes dos máximos observados em 2012.

A intervenção do BCE foi rápida e decisiva, nomeadamente com o anúncio, em 18 de março, de um novo programa de aquisição de títulos de dívida especialmente vocacionado para minimizar o impacto negativo da pandemia (PEPP, na sigla inglesa) – o qual, entretanto, foi fortemente reforçado em mais duas ocasiões, ao longo de 2020 –, e que permitiu inverter aquela tendência e garantir uma estabilização desse mercado.

As taxas de rendibilidade da **dívida alemã** desceram tanto no curto prazo (dois anos), como no longo prazo (10 anos), ficando ainda mais negativas, enquanto, nos EUA, desceram, igualmente, nos dois casos e de uma forma ainda mais intensa, com as taxas a 10 anos a fazerem mínimos históricos em ambas as geografias no dia 9 de março (aquando da fase mais crítica da pandemia), sendo que, no caso da dívida americana, esses mínimos acabaram por ser superados no início de agosto.

Os *spreads* a 10 anos da dívida dos países periféricos da Zona Euro face à dívida alemã, como referido, alargaram na fase mais crítica da pandemia, mas depois recuperaram e encerraram o ano de 2020 a estreitar (com as maiores descidas a ocorrerem na Grécia e em Itália). Já os *spreads* do mercado de crédito *corporate* (*Credit Default Swaps*) não conseguiram evitar fechar 2020 com comportamentos ligeiramente desfavoráveis. As taxas de rendibilidade da **dívida portuguesa a 10 anos** desceram de 0,442%, no final de 2019, para 0,030%, no final de 2020, tendo feito níveis mínimos históricos no final do ano, em 15 de dezembro, num valor negativo (-0,056%).

As **taxas Euribor** desceram em todos os prazos, tendo feito níveis mínimos históricos nos últimos dias do ano, observados, na Euribor a 3 meses, em 10 de dezembro (com -0,546%), na Euribor a 6 meses, no dia 31 de dezembro (com -0,526%) e, na Euribor a 12 meses, em 9 de dezembro (com -0,507%), tendo, entretanto, feito novos mínimos históricos já em 2021, com os níveis reduzidos a continuarem a refletir a política monetária altamente expansionista seguida pelo BCE. As taxas Libor do dólar também desceram em todos os prazos e de uma forma ainda mais intensa, como consequência das medidas adotadas pela Fed desde março, destacando-se as duas descidas das taxas dos *Fed Funds*, num acumulado de 150 p.b., para o intervalo [0,00%; 0,25%].

Nas ***commodities***, assistiu-se a quedas dos índices compósitos (*CRB Index*: -9,7%; *GSCI S&P*: -6,1%), com a recuperação observada na 2.ª metade do ano a não conseguir anular completamente as quedas observadas no 1.º semestre, e em especial na fase mais crítica da pandemia (em março e abril). O comportamento anual até acabou por ser ascendente na maioria dos tipos de *commodities*, mas com a queda do gado e a marcada descida da categoria com maior peso no índice, a da energia (-20,5%, em resultado das marcadas descidas nos preços do petróleo), a mais do que anularem as valorizações observadas nas agrícolas, nos metais de base e nos metais preciosos, estes últimos, assumindo, nas fases mais críticas da pandemia, o tradicional papel de ativo de refúgio, com o ouro a fazer máximos históricos no início de agosto. De realçar que o impacto da pandemia sobre o preço do petróleo foi muito pronunciado e fortemente influenciado pela queda significativa da procura global, em particular no setor dos transportes. A diminuição da procura refletiu-se num aumento significativo das existências, que rapidamente se aproximaram da capacidade de armazenamento instalada, de tal forma que, no mercado de futuros norte-americano, se chegaram a observar preços negativos para entrega de petróleo no curto prazo. No mercado do *Brent*, o preço do petróleo alcançou um mínimo de 19 dólares no dia 21 de abril, naquilo que representava uma redução de cerca de 70%

face ao final de 2019, tendo fechado 2020 com uma queda inferior, mas ainda expressiva, de 21,5%, relativamente semelhante à observada pelo *WTI* (-20,5%).

Principais riscos e incertezas para 2021

Nas atualizações do WEO do FMI, desde a de abril de 2020 até à de janeiro de 2021, o foco dos riscos e incertezas tem estado completamente dominado pelos desenvolvimentos e estimativas de impacto real da pandemia do Covid-19. Como referido, o FMI estima que a economia global tenha assistido em 2020 à pior recessão (-3,5%) desde a Grande Depressão, sendo que, atualmente, considera que a recuperação (iniciada algures em meados do 2.º trimestre de 2020) será total em 2021 (+5,5%), ao contrário da previsão apenas parcial que apontava em meados de 2020, com esta mais célere recuperação da economia global em 2021 a ser fomentada nomeadamente pela China, pela Índia e pelos EUA.

Na mais recente atualização, de janeiro, entre os riscos que identifica sobre as suas previsões, o FMI destaca, pela positiva, que melhores notícias no fabrico das vacinas (incluindo as em desenvolvimento nas economias emergentes), na distribuição, e na eficácia de terapias poderiam aumentar expectativas de um fim mais rápido para a pandemia do que o assumido. Já pela negativa, o FMI destaca o facto de o crescimento poder ser mais fraco se o vírus (incluindo as novas variantes) se provar difícil de conter, se as infeções e mortes se acumularem rapidamente antes das vacinas estarem largamente disponíveis e se o distanciamento voluntário ou os confinamentos forem mais fortes que o antecipado. O FMI alerta também que, caso o apoio das medidas de política económica (orçamental e monetária) seja retirado antes da recuperação ter raízes firmes, falências de empresas viáveis, mas sem liquidez, poderão acumular-se, levando a mais perdas de empregos e de rendimentos.

As perspetivas para a economia portuguesa permanecem igualmente rodeadas de elevada incerteza, estão também essencialmente dependentes da evolução da pandemia, das medidas de contenção adotadas em Portugal e no resto do mundo, das políticas económicas, da evolução em termos de vacinação contra a Covid-19 e da reação dos agentes económicos a estes desenvolvimentos. No caso de Portugal, a elevada exposição do país ao setor do turismo – um dos mais afetados pela pandemia – acaba por constituir um fator de risco adicional comparativamente a economias com uma maior exposição ao setor industrial, como a economia alemã.

Evolução da Atividade

A já muito citada pandemia trastornou o normal decurso da atividade ao longo do ano, não tanto a nível financeiro, como adiante se verá, mas sobretudo a nível de processos de trabalho e necessidades acrescidas de comunicação a clientes e de reportes adicionais às autoridades.

No que se refere aos Fundos PPR, desde cedo foram adotadas medidas legislativas para flexibilização de reembolso, para atender a situações relacionadas com a pandemia, tais como as situações de *layoff*, isolamento profilático ou assistência a filhos e netos, o que requereu a adoção de novos procedimentos, sua divulgação aos diferentes comercializadores e divulgação no site da Internet e nos Extratos periódicos destinados a

clientes. Igualmente por imposição legal, foi necessário revelar publicamente as medidas de contingência adotadas pela Empresa.

A 23 de julho foi publicado o novo Regime Jurídico da constituição e funcionamento dos Fundos de Pensões e das respetivas entidades gestoras (aprovado pela Lei 27/2020), dando-se seguimento às necessárias adaptações, que entretanto já vinham sendo analisadas previamente com base no projeto de lei.

Embora com os necessários ajustamentos decorrentes das circunstâncias adversas decorrentes da pandemia, o Plano de Marketing delineado para 2020 foi cumprido, realizando-se as campanhas previstas e que se apresentam abaixo em subcapítulo próprio.

Ao longo do ano sucederam-se diversos contactos de empresas interessadas em avaliar a possibilidade de constituição de planos de pensões, tendo-se apresentado as propostas solicitadas, uma das quais no âmbito de um concurso público.

Em resultado da atuação no segmento de empresas, foram angariadas cinco novas adesões coletivas a Fundos de Pensões Abertos. Deu-se ainda início à gestão de dois novos Fundos de Pensões Fechados, sendo o primeiro resultante de cisão de um outro fundo e o segundo resultante de mudança de entidade gestora.

Procedeu-se ainda à extinção de um Fundo Fechado, transferindo-se os ativos para uma Adesão Coletiva a Fundos Abertos.

Foi ainda iniciada a comercialização – pelo BIG – de dois novos Fundos PPR que já haviam sido autorizados em 2019: PPR BIG Acções Estratégico e PPR BIG Acções Dinâmico.

Em resultado da boa evolução da atividade, o volume total de ativos sob gestão cresceu 6,2%, acima da média do mercado de 5,5% [(1)], impactando positivamente a quota de mercado, que assim subiu ligeiramente de 7,89% para 7,95%, conforme adiante se reproduz. Os ativos dos Fundos Fechados cresceram 4,6% e os dos Fundos Abertos 10,4%.

A Futuro terminou o ano com uma variação de receitas da atividade corrente (vendas e serviços prestados) de 3,8%, o resultado bruto do exercício foi de 1.540.760€ e o líquido foi de 1.178.971€, a que corresponde uma rendibilidade dos capitais próprios de 13% e uma rendibilidade do capital social de 45,9%.

Em 2019, a Futuro obteve um resultado bruto historicamente elevado na ordem dos 3,6M€, que incluiu um proveito adicional proveniente da anulação de provisões relativas a contingências fiscais, que ultrapassou € 1,7 Milhões.

Por conseguinte, comparativamente ao ano anterior, o resultado de 2020 foi significativamente inferior, mas não deixou de se situar ao nível dos melhores anos de atividade da empresa.

(1) De acordo com os dados anuais provisórios publicados pela ASF no seu site.

Quota de Mercado 2020

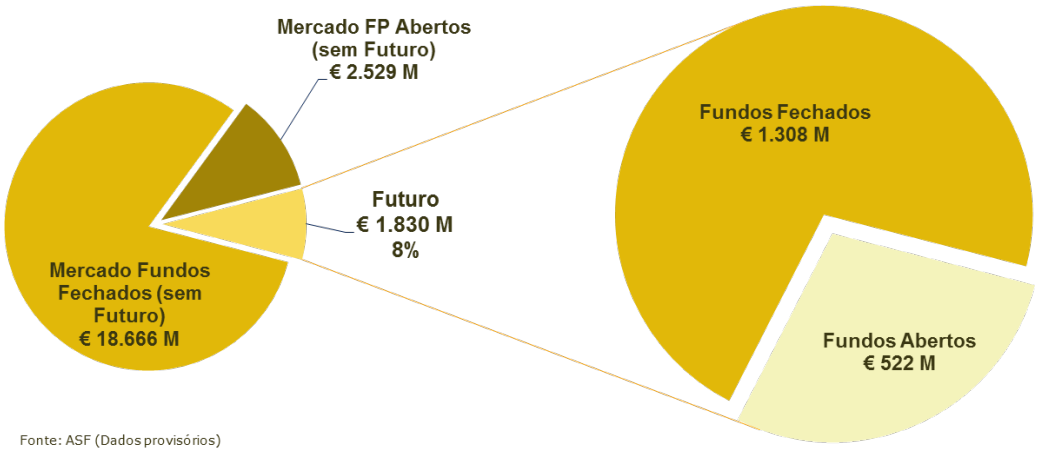

Fonte: ASF (Dados provisórios)
Não inclui Seguros de Vida PPR nem FIM PPR

Evolução dos Activos sob Gestão

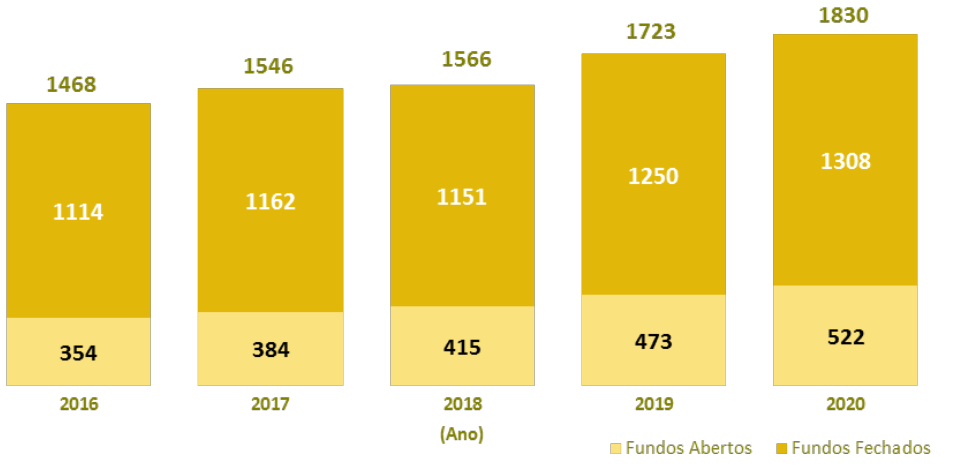

(Milhões de Euros)

Ações de Marketing

1º Trimestre – Campanha de mensalidades

"Reforma Passo a Passo"

Esta Campanha teve como objetivo a captação de novos clientes e a fidelização dos atuais, promovendo a subscrição mensal e a criação do hábito de poupança regular.

2º e 3º Trimestres

Campanha "Reforma Dinâmica"

Tendo em conta o cenário de pandemia e as restrições associadas, designadamente o confinamento entre março e junho, optou-se por prolongar a campanha do 2º Trimestre, que assim se manteve em vigor até final de setembro. A comunicação em tom desportivo e dinâmico foi desenvolvida com vista a criar um efeito emocional positivo nas pessoas.

4º trimestre – Campanha de fim de ano

"Dê mais Brilho à sua Reforma"

Atendendo ao manifesto sucesso do conceito utilizado na última Campanha de 2019, foi o mesmo reutilizado no final do ano 2020, repondo-se o *spot* televisivo com a presença do conhecido ator Joel Branco. O plano de meios contou igualmente com *spot* de rádio e anúncios digitais.

A Campanha voltou a ter um bom acolhimento, tendo sido apoiada pela dinamização da rede comercial do Banco Montepio e a resposta superou todas as expectativas.

Responsabilidade Social

Grupo Desportivo Estoril Praia (GDEP)

A Futuro apoiou durante 2020 as modalidades de Surf e Bodyboard do Estoril Praia (GDEP), promovendo a progressão dos respetivos atletas, onde se incluem alguns profissionais de primeiro nível, nomeadamente com perspetivas de virem a integrar a equipa olímpica nacional.

Corrida Sempre Mulher

Foi patrocinada a realização da Corrida Sempre Mulher, prevista para novembro, que contudo acabaria por não se concretizar. Contudo, trata-se de um evento com fins humanitários, destinando-se a verba angariada à Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama.

Clube de Badminton de Tires

Este clube, igualmente patrocinado pela Futuro, tem primado pela projeção do Badminton junto das camadas jovens, tendo já obtido diversas qualificações a nível nacional e internacional e tem auxiliado no desenvolvimento de atletas com potencial de alta competição, destacando-se o caso de uma atleta de Parabadminton que se procura qualificar para os jogos olímpicos de TOKYO 2020 (2021).

Foram também efetuados donativos a outras instituições com fins sociais:

Acreditar

Aprender em Parceria A PAR (foi apoiada a edição de livro de leitura destinada a crianças)

Associação Hípica Terapêutica de Cascais

Chapitô.

Meios Humanos e Materiais

Recursos Humanos

A pandemia SARS-CoV-2 (Covid-19) veio mudar o paradigma laboral e, com a primeira declaração do estado de emergência, a adoção do regime do teletrabalho foi obrigatória, tendo-lhe sido dado cumprimento nas áreas em que tal se revelou possível, e que correspondeu a cerca de 90% dos casos.

Foram também implementadas medidas com vista a minimizar a exposição dos trabalhadores a potenciais riscos de contágio, reforçando-se a higienização e limpeza das instalações.

A Futuro encerrou o ano de 2020 com um quadro de pessoal de 33 profissionais, tendo sido admitido um novo colaborador em novembro para a área de investimentos.

Infraestruturas

Prosseguiram alguns projetos informáticos tendentes a melhorar processos de trabalho, designadamente o projeto de adoção de um novo programa de gestão de participantes.

Face ao contexto de pandemia, foi necessário adequar a empresa à nova realidade do trabalho remoto, acelerando processos de implementação de novas ferramentas digitais e meios que permitissem aos colaboradores desempenhar funções de forma remota, tornando-se necessária a aquisição de diverso equipamento adicional.

Formação

A formação profissional dos Colaboradores foi planificada de forma a garantir uma adequada preparação e requalificação permanente. Foram ministradas ações de formação que envolveram praticamente a totalidade dos colaboradores da empresa e que atingiram cerca de 750 horas formativas, com particular destaque para o reforço de competências na área de línguas e também nas áreas Gestão, Direito/Fiscalidade e Investimentos, em virtude da constante necessidade de atualização de conhecimentos face ao tipo de serviço prestado pela Futuro.

As horas de formação realizadas durante o ano incidiram sobre os seguintes temas (distribuição considerando o número de horas de formação): Línguas: 33,6%, Gestão: 22,1%, Direito: 12,8%, Investimentos: 10,5%, Fiscalidade: 9,6%, Informática: 6,0% e Qualidade: 5,3%.

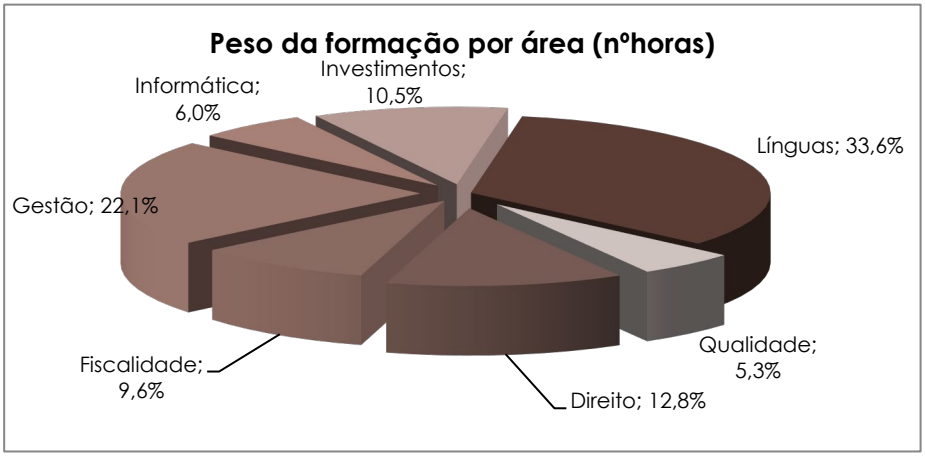

No âmbito do Sistema Integrado de Gestão, é analisada e avaliada a eficácia das ações de formação, bem como a utilidade e qualidade das empresas formadoras e o seu contributo para o cumprimento de objetivos e melhoria de competências.

Plano de Pensões dos Colaboradores da Futuro

A Futuro tem um Plano de Pensões complementar do regime público de Segurança Social e independente das pensões atribuídas por esse regime. É garantido um complemento de reforma aos Colaboradores que, à data de reforma, estejam ao serviço da Empresa e reúnam os requisitos de exigibilidade definidos no Plano de Pensões.

Existem ainda direitos adquiridos ao abrigo deste plano de pensões. A Sociedade Gestora tem cumprido com as contribuições necessárias para a Adesão Coletiva da Futuro ao Fundo de Pensões VIVA, estando as responsabilidades totalmente financiadas (100,6% em 31/12/2020).

Sistema Integrado de Gestão

O Sistema Integrado de Gestão (SIG) da Futuro junta ao cumprimento dos requisitos da ISO 9001:2015, a conformidade com a Norma 8/2009 (SGRCI) da ASF e com as normas GIPS. O sistema evidencia níveis elevados de integração e métodos consistentes de identificação de riscos a que a entidade gestora e os fundos de pensões geridos se encontram expostos, os quais estão em consonância com o exigido na Norma ISO 9001:2015, tendo sido efetuada a habitual auditoria de acompanhamento com "Zero Não Conformidades".

A conformidade com a norma ISSO 9001:2015 foi atestada pela APCER, com emissão do "Certificado de Conformidade" e do "Certificado *IQnet- International Certification Network*". A Certificação é válida até maio de 2021 e foi obtida em outubro de 2001, cobrindo todas as áreas de atuação da Futuro: conceção, gestão, comercialização e prestação de serviços na área de fundos de pensões abertos e fechados.

A Certificação da Qualidade tem concorrido para a satisfação dos Clientes dos Fundos de Pensões da Futuro, facto que é reconhecido pela confiança de importantes empresas e de dezenas de milhar de participantes individuais que têm confiado à Futuro a gestão das suas poupanças para a reforma.

GIPS Compliance

Desde 2013 a Futuro viu reconhecida a conformidade com as Normas *GIPS - Global Investment Performance Standards*[2], as quais exigem o cumprimento de um conjunto de princípios padronizados e internacionalmente aceites na avaliação das rendibilidades dos Fundos sob gestão.

Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno

Em conformidade com a Norma Regulamentar Nº 8/2009-R, de 4 de Junho – Gestão de Risco e Controlo Interno, a Futuro prosseguiu o trabalho de validação do sistema de forma abrangente, incidindo sobre todas as atividades da empresa.

[2] Para receber a lista descritiva dos vários Compósitos da Futuro, pode contactar-nos através do número de telefone (+351) 210 416 005 ou através do endereço eletrónico geral@futuro-sa.pt.

A função de Auditoria Interna assegura a necessária independência no cumprimento da sua função-chave no sistema de controlo interno. Relativamente ao exercício de 2020, foi verificado o cumprimento e validada a eficácia do sistema e seus controlos, visando a melhoria contínua da atividade e a mitigação dos seus riscos.

A função de *Compliance*, desenvolvida pela Direção de Risco, *Compliance* e Qualidade da Futuro assegura o cumprimento dos deveres e obrigações legais e procede à análise do impacto de alterações legais na atividade da instituição. Neste âmbito, foram acompanhados os diversos trabalhos desenvolvidos, sendo emitidas recomendações sempre que oportuno, no sentido de evitar a ocorrência de observações por parte das entidades de supervisão.

Riscos associados à atividade da Entidade Gestora

O comportamento dos mercados financeiros favoreceu as rendibilidades das carteiras geridas, permitindo que os requisitos de solvência da Sociedade se mantivessem devidamente enquadrados nos requisitos legais, face ao volume de ativos em gestão e ao tipo de garantias prestadas nos fundos.

No que se refere a alterações de legislação com impacto na atividade, destaca-se o novo regime jurídico dos fundos de pensões, a transposição da Diretiva Europeia relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais através do direito penal, alterando diversas leis, e a publicação das diversas medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia COVID-19. As restantes alterações ocorridas durante o ano não tiveram impacto significativo na atividade corrente da Sociedade.

Ao longo do ano, a Futuro manteve os seus excedentes de Tesouraria aplicados em Depósitos a Prazo, FIM de Obrigações e num seguro de capitalização.

Risco dos Fundos Geridos

Os procedimentos adotados relativos à gestão de risco permitem delimitar com rigor o nível de risco aceitável para cada Fundo, tendo em consideração a respetiva política de investimentos estabelecida.

Ao longo do ano, o Comité de Investimentos da Futuro teve a oportunidade de se ir pronunciando sobre as medidas sucessivamente implementadas em termos da estratégia delineada.

Além da intervenção deste Órgão, as carteiras de ativos foram permanentemente monitorizadas, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e contratuais.

Perspetivas para a Sociedade

As sucessivas alterações legislativas desde o advento da crise financeira de 2008 têm exigido um nível elevado de adaptações.

Em 2021 será altura de promover a adequação da Empresa e dos Fundos disponibilizados aos Regulamentos da União Europeia relativos à sustentabilidade no setor dos serviços financeiros e ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável (Regulamentos 2019/2088 e 2020/852, respetivamente).

Tal exigirá uma nova abordagem, a fim de levar em conta os fatores de sustentabilidade (fatores ambientais, sociais e de governação) na escolha dos ativos a deter nas diversas carteiras e, por sua vez, considerar e avaliar o impacto das decisões de investimento sobre os mesmos. Será igualmente necessário classificar os diversos fundos sob gestão neste âmbito, enquadrando-os nas diversas categorias especificadas.

Este será decerto um desafio mas, em simultâneo, uma oportunidade para evoluir e assegurar o alinhamento com o que já vem sendo prática a este nível em diversos outros países europeus.

A Futuro tem igualmente de assegurar, até 31 de julho, a conformidade integral com o novo regime jurídico dos fundos de pensões.

No que se refere às perspetivas de negócio, conforme referido no enquadramento macroeconómico, o grau de incerteza sobre os efeitos da pandemia mantém-se elevado.

Não obstante, não se antecipam, à partida, situações que possam perturbar o normal andamento do negócio, perspetivando-se a manutenção dos ativos dos atuais clientes institucionais.

A nível do segmento de particulares, admite-se que a eventualidade de um cenário de agravamento dos níveis de desemprego possa determinar um maior volume de reembolsos. Contudo, foram alinhados objetivos a nível de crescimento da carteira que, embora com alguma ambição, se consideram devidamente enquadrados com o cenário conjuntural e ajustados à dimensão da principal rede de distribuição (Balcões do Banco Montepio), o que significa que, mesmo num cenário de alguma adversidade que persista, serão passíveis de concretização.

Resultado do Exercício e Proposta de Aplicação de Resultados

O resultado bruto apurado no exercício foi de 1.540.760,15€ e o líquido resultante de 1.178.970,73€, a que corresponde uma rendibilidade do capital próprio de 13% e uma rendibilidade do capital social de 45,9%.

O Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação de resultados:

- Distribuição de dividendos: € 359.352 (0,7€/ação);
- Transferência para outras reservas 819.618,73€.

Nota final

O Conselho de Administração agradece o empenho de todos os trabalhadores da Futuro, enaltecendo-se o esforço acrescido que as circunstâncias atuais exigiram durante todo o ano.

Igualmente se agradece e salienta a importância do trabalho desenvolvido pelas diversas entidades que direta ou indiretamente contribuíram também para o regular desenvolvimento da atividade da Futuro e do mercado de Fundos de Pensões, destacando-se em particular:

- O Banco Montepio, na qualidade de Banco Depositário e de entidade comercializadora dos Fundos geridos pela Sociedade;
- A Montepio Gestão de Activos, enquanto responsável pela gestão direta dos ativos;
- A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)
- A APFIPP - Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios;
- O Senhor Provedor dos Participantes e Beneficiários dos Fundos de Pensões, Dr.Francisco de Medeiros Cordeiro;
- Os parceiros e mediadores que têm contribuído para a angariação de novos negócios.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2021

O Conselho de Administração

Presidente:	Virgílio Manuel Boavista Lima
Administrador Executivo:	José Luís Esparteiro da Silva Leitão
Vogal:	José Mendes Alfaia
Vogal:	João António Morais da Costa Pinto
Vogal:	José António Fonseca Gonçalves

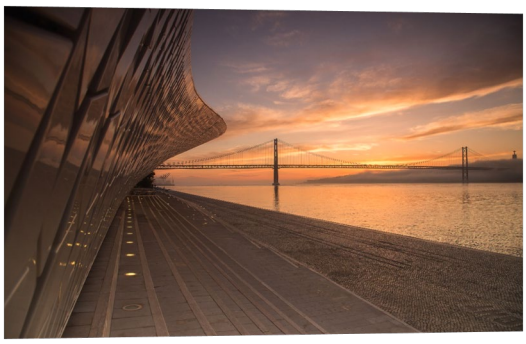

Demonstrações Financeiras

Balanço em 31 de dezembro de 2020

Unidade: Euro

RUBRICAS	Notas	Datas	
		2020	2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	7	105.750	117.309
Propriedades de investimento	8	299.324	307.450
Ativos intangíveis	9	113.152	284.888
Outros investimentos financeiros	10	1.410	796
Ativos por impostos diferidos	11	5.265	95.625
		524.901	806.068
Ativo corrente			
Clientes	12	1.591.030	1.694.924
Outros créditos a receber	14	37.394	236.423
Diferimentos	15	22.445	90.385
Ativos financeiros detidos para negociação	16	6.900.199	6.900.518
Caixa e depósitos bancários	5	2.027.292	2.394.435
		10.578.360	11.316.685
Total do ativo		**11.103.261**	**12.122.753**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	17	2.566.800	2.566.800
Reservas legais	18	513.360	513.360
Outras reservas	19	5.524.982	4.170.063
Ajustamentos / outras variações no capital próprio	19	-734.754	-525.008
Resultado Líquido do período		1.178.971	3.151.680
Total do capital próprio		**9.049.359**	**9.876.894**
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	21	23.400	425.000
		23.400	425.000
Passivo corrente			
Fornecedores	22	293.948	154.182
Estado e outros entes públicos	13	187.480	222.894
Outras dívidas a pagar	23	1.549.074	1.439.282
Diferimentos	15	-	4.500
		2.030.502	1.820.859
Total do passivo		**2.053.902**	**2.245.859**
Total do capital próprio e do passivo		**11.103.261**	**12.122.753**

Lisboa, 25 de fevereiro de 2021

O CONTABILISTA CERTIFICADO **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Demonstração dos Resultados por Naturezas

Período findo em 31 de dezembro de 2020

Unidade: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos	
		2020	2019
Vendas e serviços prestados	24	8.104.210	7.810.404
Fornecimentos e serviços externos	25	(2.535.015)	(2.549.936)
Gastos com o pessoal	26	(1.954.380)	(1.921.917)
Provisões (aumentos/reduções)	27	401.600	2.446.611
Aumentos / reduções de justo valor	28	2.737	1.347
Outros rendimentos	29	82.144	92.349
Outros gastos	30	(2.394.840)	(2.255.806)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**1.706.457**	**3.623.052**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	31	(248.182)	(101.828)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**1.458.274**	**3.521.224**
Juros e rendimentos similares obtidos	32	82.486	76.537
Juros e gastos similares suportados	32	-	(14.964)
Resultado antes de impostos		**1.540.760**	**3.582.797**
Imposto sobre o rendimento do período	11	(361.789)	(431.117)
Resultado líquido do período		**1.178.971**	**3.151.680**
Resultado por ação básico		**2,30**	**6,14**

Lisboa, 25 de fevereiro de 2021

O CONTABILISTA CERTIFICADO **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

Período findo em 31 de dezembro de 2020

Unidade: Euro

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe											Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
		Capital subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO ANO DE 2019	1	**2.566.800**	**-**	**-**	**-**	**513.360**	**3.698.160**	**-**	**-**	**(90.587)**	**831.255**	**7.518.988**	**-**	**7.518.988**
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	-	-	-	-		-	(434.421)		(434.421)	-	(434.421)
	2	-	-	-	-	-	-	-	-	(434.421)	-	(434.421)	-	(434.421)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3										3.151.680	3.151.680	-	3.151.680
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3										3.151.680	2.717.259	-	2.717.259
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Distribuições		-	-	-	-	-			-	-	(359.352)	(359.352)	-	(359.352)
Outras operações		-	-	-	-	-	471.903		-	-	(471.903)	-	-	-
	5	-	-	-	-	-	471.903	-	-	-	(831.255)	(359.352)	-	(359.352)
POSIÇÃO NO FIM DO ANO DE 2019	6=1+2+3+5	**2.566.800**	**-**	**-**	**-**	**513.360**	**4.170.063**	**-**	**-**	**(525.008)**	**3.151.680**	**9.876.894**	**-**	**9.876.894**
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	(209.746)		(209.746)	-	(209.746)
	7	-	-	-	-	-	-	-	-	(209.746)	-	(209.746)	-	(209.746)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8										1.178.971	1.178.971	-	1.178.971
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8										1.178.971	969.225	-	969.225
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Distribuições		-	-	-	-	-	-		-	-	(1.796.760)	(1.796.760)	-	(1.796.760)
Outras operações		-	-	-	-	-	1.354.919		-	-	(1.354.919)	-	-	-
	10	-	-	-	-	-	1.354.919	-	-	-	(3.151.679)	(1.796.760)	-	(1.796.760)
POSIÇÃO NO FIM DO ANO DE 2020	11=6+7+8+10	**2.566.800**	**-**	**-**	**-**	**513.360**	**5.524.982**	**-**	**-**	**(734.754)**	**1.178.971**	**9.049.359**	**-**	**9.049.359**

Lisboa, 25 de fevereiro de 2021

O CONTABILISTA CERTIFICADO **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período findo em 31 de dezembro de 2020

Unidade: Euro

RUBRICAS	PERÍODOS	
	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto		
Recebimentos de clientes	8.551.970	8.088.365
Pagamentos a fornecedores	(4.483.663)	(5.166.079)
Pagamentos ao pessoal	(879.228)	(883.417)
Caixa gerada pelas operações	3.189.079	2.038.869
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	(275.761)	(116.245)
Outros recebimentos/pagamentos	(1.479.142)	(1.932.252)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	1.434.176	(9.628)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(3.737)	(33.121)
Ativos intangíveis	(107.142)	(732)
Outros ativos	-	(6.500.000)
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros	67.500	-
Outros ativos	23.256	55.814
Juros e rendimentos similares	15.564	61.960
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	(4.559)	(6.416.079)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Dividendos	(1.796.760)	(359.352)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(1.796.760)	(359.352)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	(367.143)	(6.785.059)
Caixa e seus equivalentes no ínicio do período	2.394.435	9.179.494
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2.027.292	2.394.435

Lisboa, 25 de fevereiro de 2021

O CONTABILISTA CERTIFICADO **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

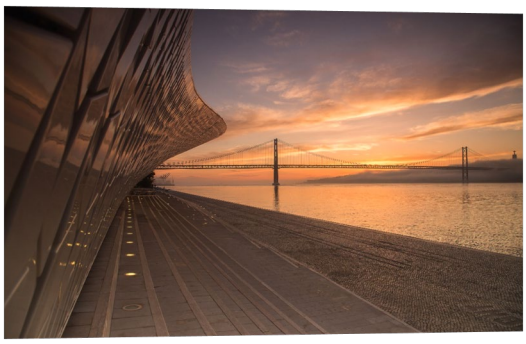

Anexo às Demonstrações Financeiras

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euro)

NOTA 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ("Futuro" ou "Sociedade") é uma Sociedade Anónima, com sede na Rua do Carmo nº 42, 6º piso - Lisboa, constituída por escritura de 14 de janeiro de 1988 e que tem por objeto social a instituição, administração, gestão e representação de Fundos de Pensões.

A Sociedade é detida pelas seguintes entidades:

Entidade	Sede Social
Montepio Seguros SGPS, S.A.	Rua de São Domingos à Lapa, 35 1249-130 LISBOA
Fundação Oriente	Edifício Pedro Álvares Cabral - Doca de Alcântara Norte 1350-352 LISBOA
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Largo Trindade Coelho 1200-470 LISBOA
NAV PORTUGAL, E.P.E.	Rua D - Edifício 121 - Aeroporto de Lisboa 1700-008 LISBOA
Ana - Aeroportos de Portugal, SA	Rua D - Edifício 120 - Aeroporto de Lisboa 1700-008 LISBOA

De acordo com o regime jurídico aplicável às sociedades gestoras de Fundos de Pensões, a Futuro encontra-se sujeita à supervisão da ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões).

Em 31 de dezembro de 2020, a Sociedade é responsável pela gestão dos seguintes Fundos:

Fundos Fechados:

- Fundo de Pensões Fundação Oriente
- Fundo de Pensões Montepio Geral
- Fundo de Pensões NAV - E.P. Complementos
- Fundo de Pensões NAV - E.P.E. SINCTA
- Fundo de Pensões NAV - SINCTA – Plano CD
- Fundo de Pensões Santa Casa Misericórdia de Lisboa em cogestão com CGD Pensões e SGF
- Fundo de Pensões Pinto Basto Comercial e Empresas coligadas
- Fundo de Pensões Vista Alegre
- Fundo de Pensões RUBIS A
- Fundo de Pensões RUBIS B
- Fundo de Pensões Arlíquido
- Fundo de Pensões Xerox
- Fundo de Pensões Montepio Geral - Associação Mutualista
- Fundo de Pensões CMVM

Fundos Abertos:

- Fundo de Pensões PPR 5 Estrelas
- Fundo de Pensões PPR Garantia de Futuro
- Fundo de Pensões Viva
- Fundo de Pensões Futuro Clássico
- Fundo de Pensões PPA Acção Futuro
- Fundo de Pensões PPR Geração Activa
- Fundo de Pensões Futuro XXI
- Fundo de Pensões Futuro Activo

- Fundo de Pensões Futuro Life
- Fundo de Pensões PPR BIG Big Acções Alpha
- Fundo de Pensões PPR BIG Taxa Plus
- Fundo de Pensões PPR BIG Obrigações Estratégico
- Fundo de Pensões PPR BIG Ações Equilibrado
- Fundo de Pensões PPR BIG Conservador
- Fundo de Pensões PPR BIG Moderado
- Fundo de Pensões Aberto BIG Prestige Equilibrado
- Fundo de Pensões Aberto BIG Prestige Moderado
- Fundo de Pensões PPR Premium Aforro
- Fundo de Pensões PPR Premium Moderado
- Fundo de Pensões Futuro Plus
- Fundo de Pensões Corporate Moderado
- Fundo de Pensões Corporate Dinâmico
- Fundo de Pensões Corporate Crescimento
- Fundo de Pensões PPR Premium Dinâmico Ações
- Fundo de Pensões Aberto BK Dinâmico
- Fundo de Pensões Aberto BK Moderado
- Fundo de Pensões PPR BIG Ações Dinâmico
- Fundo de Pensões PPR BIG Ações Estratégico

Durante o exercício de 2020, a Sociedade iniciou a gestão dos seguintes Fundos de Pensões:

- Fundo de Pensões Montepio Geral - Associação Mutualista
- Fundo de Pensões CMVM
- Fundo de Pensões PPR BIG Ações Dinâmico
- Fundo de Pensões PPR BIG Ações Estratégico

Durante o exercício de 2020, a Sociedade deixou de gerir o Fundo de Pensões Ferro, uma vez que o mesmo foi liquidado em 28 de fevereiro de 2020.

NOTA 2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), que inclui as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro ("NCFR"), conforme disposto no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 25 de fevereiro de 2021, são expressas em Euro e foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade e com o regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura concetual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 4, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2020 e na informação comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2019.

Não foram feitas derrogações às disposições do SNC.

Não existem contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

NOTA 3 – ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF

As NCRF não foram adotadas pela primeira vez no período corrente.

NOTA 4 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras apresentam-se como segue:

4.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos ao justo valor através de resultados.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 4.3 nas Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

4.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

a) Ativos fixos tangíveis

Os Ativos fixos tangíveis encontram-se reconhecidos ao custo de aquisição, deduzido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade, ou seja quando aumentam a vida útil dos ativos ou resultem em benfeitorias ou melhorias significativas.

Os custos de assistência diária ou de reparação e manutenção são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos de acordo com o regime de acréscimo.

A Sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos os custos de alienação e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os terrenos não são depreciáveis. As depreciações dos restantes ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método da linha reta, após a dedução do seu valor residual, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	Anos
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	10
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	1 - 8

As vidas úteis, método de depreciação e valor residual dos bens são revistos anualmente. O efeito das alterações a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre o recebimento e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos como rendimentos ou gastos no período. No caso de alienação de bens revalorizados, o montante incluído em excedentes de revalorização é transferido para resultados transitados.

b) Propriedades de Investimento

A Sociedade classifica como propriedades de investimento os imóveis (terrenos ou edifícios ou parte de um edifício ou ambos) detidos para obter rendas e/ou para valorização do capital.

As propriedades de investimento são mensuradas inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os custos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis.

Após o reconhecimento inicial, as propriedades de investimento são mensuradas pelo modelo do custo deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações das propriedades de investimento são calculadas segundo o método da linha reta (caso seja outro método alterar), após a dedução do seu valor residual, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	Anos
Edifícios e outras construções	50

Os custos subsequentes com as propriedades de investimentos só são adicionados ao custo do ativo se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros acrescidos face aos considerados no reconhecimento inicial.

c) Ativos fixos intangíveis

A Sociedade reconhece um ativo intangível sempre que o mesmo for identificável, exercer o controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros para a Sociedade e o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade.

As amortizações são registadas após o início da utilização segundo o método da linha reta de acordo com o seguinte período de vida útil estimado:

	Anos
Programas de computador	3
Outros ativos intangíveis	3

A Sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em

resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos os custos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do período.

A reversão é feita para a nova quantia recuperável, até ao limite do custo original líquido das amortizações que se nenhuma perda de imparidade tivesse sido reconhecida, caso ocorra alteração nas estimativas usadas para determinar a quantia recuperável do ativo desde que a última perda por imparidade foi reconhecida.

d) Locações

A Sociedade classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da substância da transação e não da forma do contrato. Uma locação é classificada como locação financeira se ela transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade. Uma locação é classificada como locação operacional se ela não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade.

Locações operacionais

Os pagamentos/recebimentos efetuados pela Sociedade à luz dos contratos de locação operacional são registados nos gastos/rendimentos dos períodos a que dizem respeito numa base linear.

e) Imposto sobre o rendimento do período

O imposto sobre o rendimento do período registado em resultados inclui o efeito do imposto corrente e do imposto diferido.

O imposto corrente corresponde ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O rendimento tributável do período é apurado através da adição/subtração ao resultado contabilístico dos montantes não relevantes fiscalmente ou que permitem deduções adicionais de gastos ou de rendimentos não tributáveis, podendo estas diferenças ser temporárias ou permanentes.

A Sociedade encontra-se sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% sobre a matéria coletável. A tributação é acrescida de Derrama Municipal a uma taxa de até 1,5% sobre o lucro tributável.

Adicionalmente, a parte do lucro tributável, sujeito e não isento de IRC, superior a 1.500.000 euros está sujeito a Derrama Estadual às seguintes taxas:

- 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 euros e até 7.500.000 euros;
- 5% sobre a parte do lucro tributável superior a 7.500.000 euros e até 35.000.000 euros; e,
- 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda os 35.000.000 euros.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos relevados contabilisticamente e os respetivos montantes considerados para efeitos fiscais.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, e periodicamente avaliados, utilizando as taxas de tributação aprovadas à data de balanço, não se procedendo ao respetivo desconto financeiro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos somente quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Na data de cada balanço é efetuada uma reapreciação das diferenças

temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2014 a 2016 e 2020 é de 12 anos. Para os períodos de tributação de 2017 a 2019, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais é de cinco anos.

Adicionalmente, a dedução de prejuízos fiscais reportáveis está limitada a 70% do lucro tributável, sendo esta regra aplicável às deduções efetuadas nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014, independentemente do período de tributação em que tenham sido apurados.

O limite referido no ponto anterior é aumentado para 80% relativamente aos prejuízos fiscais apurados no período de tributação de 2020.

O gasto relativo ao imposto sobre o rendimento do período resulta da soma do imposto corrente com o diferido.

O imposto sobre o rendimento é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

A Sociedade procede à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que a Sociedade:

• Tiver um direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes contra passivos por impostos correntes; e,

• Os ativos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

f) Créditos a receber

Os créditos a receber são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

g) Dívidas a pagar

As dívidas a pagar são inicialmente reconhecidas ao justo valor, sendo deduzidas dos custos imputáveis à emissão da dívida, sendo subsequentemente mensurados pelo custo amortizado (quando o valor temporal do dinheiro seja materialmente relevante).

h) Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem e investimentos financeiros a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

i) Provisões

São reconhecidas provisões quando:

• A Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;

• É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e,

• É possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras. A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

j) Benefícios dos empregados

Benefícios pós-emprego – Planos de benefícios definidos

A Sociedade assumiu o compromisso de conceder a todos os seus empregados do quadro permanente com mais de cinco anos de serviço um complemento de pensão de reforma, correspondente a 1% do vencimento por cada ano de serviço (com um limite de 25%), a realizar sob a forma de prestação mensal vitalícia. Para cobertura desta responsabilidade, a Sociedade aderiu ao Fundo de Pensões VIVA. Este Fundo de Pensões é um Fundo Aberto e é gerido pela própria Sociedade no âmbito da sua atividade.

Os planos de pensões existentes na Sociedade correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição à data da reforma.

A responsabilidade líquida da Sociedade relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O rendimento/gasto de juros com o plano de pensões é calculado pela Sociedade multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma e atrás referida. Nessa base, o rendimento/gasto líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio.

A Sociedade reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o rendimento/gasto líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O rendimento/gasto líquido com o plano de pensões é reconhecido em resultados consoante a sua natureza.

As responsabilidades da Sociedade com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por peritos independentes, individualmente para cada plano.

l) Reconhecimento de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

m) Rédito/Prestação de Serviços (Comissões)

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rédito associado a uma prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço quando o desfecho de uma transação possa ser fiavelmente estimado. O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- A quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e,
- Os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito compreende os montantes faturados com as prestações de serviços líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.

Os serviços prestados pela Sociedade aos Fundos de Pensões que administra são remunerados sob a forma de comissões, reconhecidas na rubrica Prestações de serviços da demonstração de resultados. As principais comissões cobradas pela Sociedade são as que a seguir se descrevem:

i) Comissão de administração

A Comissão de administração corresponde à remuneração da Sociedade pela administração corrente dos Fundos Fechados, nomeadamente pelo processamento contabilístico, verificação e pagamento das pensões e outras funções relacionadas com serviços de gestão corrente.

Esta comissão é calculada por aplicação de uma taxa definida nos respetivos contratos de gestão que incide sobre o valor das contribuições efetuadas para os Fundos, sendo cobrada e reconhecida aquando da realização das referidas contribuições.

ii) Comissão de gestão

A Comissão de gestão corresponde à remuneração da Sociedade pela gestão financeira e atuarial dos Fundos Fechados e Abertos.

Esta comissão é calculada periodicamente, por norma trimestralmente, por aplicação de uma taxa definida nos respetivos regulamentos e contratos de gestão que incide sobre o património líquido dos Fundos.

iii) Comissão de excesso de rendibilidade

A Comissão de excesso de rendibilidade corresponde à remuneração da *performance* financeira que a Sociedade obtém na gestão de Fundos Fechados, sendo calculada por aplicação de um coeficiente, definido nos respetivos contratos de gestão, ao excesso de rendibilidade apurado face à rendibilidade de referência (igualmente definida nos contratos de gestão). Esta comissão é apurada periodicamente, por norma semestralmente, e incide sobre o valor patrimonial do Fundo Fechado.

iv) Comissões cobradas aos subscritores - Fundos Abertos

Comissão de reembolso

Em 31 de dezembro de 2009 e até 18 de abril de 2010, a comissão de reembolso definida para os Fundos Abertos era na generalidade 2%. A partir dessa data a comissão de reembolso passou a ser 0%, com as exceções do Fundo de Pensões Garantia de Futuro e Fundo de Pensões Futuro Plus, em que a comissão de reembolso é 0,5% e dos reembolsos antecipados dos Fundos Abertos em que a comissão ascende a 2%.

n) Gastos/Rendimentos de financiamentos

Os gastos/rendimentos de financiamentos incluem os juros pagos pelos empréstimos obtidos.

Os juros são reconhecidos de acordo com o regime de acréscimo pelo método do custo amortizado.

Os juros de aplicações financeiras e outros rendimentos de investimentos efetuados são reconhecidos, na demonstração dos resultados em outros rendimentos.

o) Acontecimentos após a data de balanço

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 25 de fevereiro de 2021 data em que foram aprovadas pelo Órgão de Gestão conforme referido na Nota 2.

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço são eventos ajustáveis considerados na preparação das demonstrações financeiras.

Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos são divulgados na Nota 40.

p) Instrumentos Financeiros

A Sociedade reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou passivo financeiro é efetuada ao justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro ou à emissão do passivo financeiro devem ser incluídos no justo valor, no caso dos ativos e passivos financeiros cuja mensuração subsequente não seja o justo valor.

Após o reconhecimento inicial, a Sociedade mensura, em cada data de relato, todos os ativos financeiros pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas nas demonstrações de resultados, exceto quanto a:

- Instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam associados a e devam ser liquidados pela entrega de tais instrumentos, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade;

- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados em base líquida, quando executados, se espera que reúnam as condições para reconhecimento ao custo ou ao custo amortizado menos perdas por imparidade, e a Sociedade designa, no momento do reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas de imparidade;

- Ativos financeiros que a Sociedade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para ser mensurado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva) menos qualquer perda por imparidade; ou,

- Ativos financeiros não derivados a serem detidos até à maturidade, os quais deverão ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser designado para ser mensurado ao custo amortizado se satisfizer todas as seguintes condições:

- Seja à vista ou tenha uma maturidade definida;

- Os retornos para o seu detentor sejam (i) de montante fixo, (ii) de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento ou que inclua um *spread* sobre esse mesmo indexante; e,

- Não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Após o reconhecimento inicial, a Sociedade mensura, em cada data de relato, todos os passivos financeiros pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, exceto quanto a passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Imparidade

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objetiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor atual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objetiva de imparidade. O montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante, não podendo ser revertida em períodos subsequentes.

A Sociedade optou por reconhecer, mensurar e divulgar os instrumentos financeiros de acordo com as normas internacionais de contabilidade adotadas nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002.)

q) Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não exista uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital, como sejam dividendos, são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

Na data de aprovação das contas por parte do Órgão de Gestão, este não tem conhecimento de qualquer obrigação de entregar dinheiro ou qualquer outro ativo, por contrapartida destes instrumentos de capital. Informa-se, no entanto, que o Conselho de Administração irá propor à

Assembleia-Geral a distribuição de um dividendo total de € 359.352, que caso venha a ser aprovado, constituirá um passivo, nessa data, por contrapartida da redução de capital próprio.

r) Comissões de comercialização

Correspondem às comissões devidas à Caixa Económica Montepio Geral e Mii Capital pela comercialização de unidades de participação de Fundos de Pensões Abertos e Fechados.

Estas comissões encontram-se reconhecidas na rubrica Outros Gastos e perdas (Nota 30).

s) Descontos e Abatimentos em prestação de serviços

Corresponde a uma oferta de unidades de participação de Fundos de Pensões Abertos a Clientes que cumpram cumulativamente certas condições previstas no contrato de subscrição e que estão relacionadas nomeadamente com o tempo de permanência no Fundo.

A Sociedade regista o valor das ofertas de unidades de participação na rubrica Prestações de serviços – Descontos e abatimentos.

t) Garantia a Clientes

A Sociedade garante o valor do capital investido às subscrições efetuadas a partir de 9-6-2003, pelos participantes do Fundo de Pensões PPR Garantia de Futuro e garante o capital investido no Fundo FUTURO PLUS de 5 em 5 anos, em que a garantia foi verificada, pela primeira vez, no dia 31/10/2019 e, daí em diante, a 31 de outubro de cada ano.

u) Fundos de pensões sob gestão

A atividade da Sociedade, no que se refere à gestão contratada de Fundos de Pensões, encontra-se divulgada na nota 37. Os Ativos dos Fundos são valorizados em conformidade com as regras definidas pela ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), na Norma regulamentar n.º 26/2002-R de 31 de dezembro e Norma regulamentar n.º 9/2007-R de 28 de junho.

4.3 Principais estimativas e julgamentos

As NCRF requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na Nota 4.2 do Anexo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pela Sociedade, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas são mais apropriadas.

Provisões

A quantia reconhecida como uma provisão é a melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data do balanço.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros, descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Impostos sobre os lucros

Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, de acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido reporte prejuízos fiscais, deduções de crédito de imposto, bem como quaisquer outras deduções (em que este prazo passará a ser o do período desse direito).

Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Sociedade, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

O reconhecimento de ativos por impostos diferidos tem por base projeções da Sociedade, que demonstram a existência de lucros tributáveis futuros.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, taxas de rentabilidade estimada dos investimentos, taxas de desconto e de crescimento das pensões e salários e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades dos planos de pensões, dos planos de cuidados médicos e nos outros benefícios. As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

4.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

No âmbito da pandemia mundial declarada em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde, relacionada com a doença provocada pelo Corona Vírus 2019 (Covid-19), em 15 de janeiro de 2021, foi decretado um novo estado de confinamento geral por parte das autoridades portuguesas, que tem sido renovado por períodos quinzenais até à data.

Apesar de ainda não ser possível antever, a evolução à escala mundial da epidemia desencadeada pela COVID-19, não se perspetivam efeitos significativos para a atividade da Sociedade, que tem vindo a implementar medidas de contingência por parte da gestão, no sentido de assegurar a minimização do impacto da COVID-19, caso se venha a verificar.

Esta situação não indicia na perspetiva da gestão situações que sejam suscetíveis de provocar ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano seguinte ou mesmo que coloquem em causa a continuidade da Sociedade.

4.5 Principais fontes de incertezas das estimativas

Conforme divulgado na nota 4.4 existe a possibilidade que a epidemia desencadeada pela COVID-19 possa ter algumas repercussões sobre a atividade da Sociedade. Contudo, as principais fontes de incertezas de estimativas que se encontram detalhadas na nota 4.3 consideram-se mitigadas pela natureza e pela origem das mesmas.

NOTA 5 – CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A Sociedade classifica os juros e dividendos pagos como atividades de financiamento e os juros e os dividendos recebidos como atividades de investimento.

A rubrica de caixa e depósitos bancários é constituída pelos seguintes saldos:

	2020 Euro	2019 Euro
Depósitos a prazo	1.500.000	2.300.000
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	526.792	93.935
Caixa	500	500
Caixa e depósitos bancários	2.027.292	2.394.435

As taxas de Juro dos depósitos a prazo em 31 de dezembro de 2020 variaram entre 0,10% e 0,50% (2019: variava entre 0,10% e 0,80%).

A taxa de Juro dos depósitos à ordem existentes em 31 de dezembro de 2020 e 2019 era nula.

NOTA 6 – POLÍTICAS CONTABILÍSITCAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Durante o presente período a Sociedade não alterou políticas contabilísticas e estimativas contabilísticas, não tendo igualmente efetuado o registo de erros.

NOTA 7 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

As quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis são as seguintes:

	2020 Euro	2019 Euro
Valor Bruto		
Equipamento básico	138.749	138.749
Equipamento administrativo	415.694	411.957
Património artístico	44.478	44.478
	598.921	595.184
Depreciações acumuladas e imparidade		
Depreciações do período	(15.296)	(24.375)
Depreciações acumuladas de períodos anteriores	(477.875)	(453.500)
	(493.171)	(477.875)
Valor líquido contabilístico	105.750	117.309

Os movimentos na rubrica de Ativos fixos tangíveis durante o ano de 2020 são analisados como segue:

2020					
	Saldo em jan-20 Euro	Aquisições Euro	Alienações / Abates Euro	Outros Euro	Saldo em dez-20 Euro
Valor bruto					
Equipamento básico	138.749	-	-	-	138.749
Equipamento administrativo	411.957	3.737	-	-	415.694
Património artístico	44.478	-	-	-	44.478
	595.184	3.737	-	-	598.921
	Saldo em jan-20 Euro	**Depreciação do período** Euro	**Imparidade do período** Euro	**Alienações / Abates** Euro	**Saldo em dez-20** Euro
Depreciações acumuladas e imparidade					
Equipamento básico	123.335	1.753	-	-	125.088
Equipamento administrativo	354.540	13.543	-	-	368.083
	477.875	15.296	-	-	493.171

Os movimentos na rubrica de Ativos fixos tangíveis durante o ano de 2019 são analisados como segue:

	2019				
	Saldo em jan-19	Aquisições	Alienações / Abates	Outros	Saldo em dez-19
	Euro	Euro	Euro	Euro	Euro
Valor bruto					
Equipamento básico	122.470	16.279	-	-	138.749
Equipamento administrativo	394.925	17.032	-	-	411.957
Património artístico	44.478	-	-	-	44.478
	561.873	33.311	-	-	595.184

	Saldo em jan-19	Depreciação do período	Imparidade do período	Alienações / Abates	Saldo em dez-19
	Euro	Euro	Euro	Euro	Euro
Depreciações acumuladas e imparidade					
Equipamento básico	122.110	1.225	-	-	123.335
Equipamento administrativo	331.390	23.150	-	-	354.540
	453.500	24.375	-	-	477.875

As depreciações de ativos fixos tangíveis estão incluídas na linha dos "Gastos/ Reversões de depreciação e de amortização" da Demonstração de Resultados por naturezas.

NOTA 8 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A variação das Propriedades de investimento é analisada como segue:

	2020	2019
	Euro	Euro
Valor Bruto		
Rua General Firmino Miguel nº 5 - 9º B	541.727	541.727
	541.727	541.727
Depreciações acumuladas e imparidade		
Depreciações do período	(8.126)	(8.126)
Depreciações acumuladas de períodos anteriores	(234.277)	(226.151)
	(242.403)	(234.277)
Valor líquido contabilístico	299.324	307.450

	2020			
	Saldo em jan-20	**Compras**	**Alienações**	**Saldo em dez-20**
	Euro	**Euro**	**Euro**	**Euro**
Valor bruto				
Rua General Firmino Miguel nº 5 - 9º B	541.727	-	-	541.727
	541.727	-	-	541.727
	Saldo em jan-20	**Depreciação do período**	**Perdas por imparidade**	**Saldo em dez-20**
	Euro	**Euro**	**Euro**	**Euro**
Depreciações acumuladas e imparidades				
Rua General Firmino Miguel nº 5 - 9º B	234.277	8.126	-	242.403
	234.277	8.126	-	242.403

	2019			
	Saldo em jan-19	**Compras**	**Alienações**	**Saldo em dez-19**
	Euro	**Euro**	**Euro**	**Euro**
Valor bruto				
Rua General Firmino Miguel nº 5 - 9º B	541.727	-	-	541.727
	541.727	-	-	541.727
	Saldo em jan-19	**Depreciação do período**	**Perdas por imparidade**	**Saldo em dez-19**
	Euro	**Euro**	**Euro**	**Euro**
Depreciações acumuladas e imparidades				
Rua General Firmino Miguel nº 5 - 9º B	226.151	8.126	-	234.277
	226.151	8.126	-	234.277

O imóvel, que é propriedade da Futuro, situado na Rua General Firmino Miguel nº 5 - 9º B em Lisboa esteve arrendado à Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. até 30 de junho de 2020.

O justo valor das propriedades de investimento foi determinado tendo por base uma avaliação efetuada por uma entidade especializada e foi fixado em € 752.900 (31 de dezembro de 2019: € 752.900).

O detalhe das rendas recebidas em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é apresentado como segue:

2020			
	Rendas	Gastos operacionais diretos que geraram rendimentos	Gastos operacionais diretos que não geraram rendimentos
	Euro	Euro	Euro
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	27.756	-	-
	27.756	-	-

2019			
	Rendas	Gastos operacionais diretos que geraram rendimentos	Gastos operacionais diretos que não geraram rendimentos
	Euro	Euro	Euro
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	55.814	-	-
	55.814	-	-

NOTA 9 - ATIVOS INTANGÍVEIS

As quantias escrituradas dos ativos intangíveis são as seguintes:

	2020 Euro	2019 Euro
Valor Bruto		
Programas de computador	781.815	779.000
Outros ativos intangíveis	12.319	12.319
Ativos fixos intangíveis em curso	50.209	178.448
	844.343	969.767
Amortizações acumuladas e imparidade		
Amortizações do período	(224.760)	(69.328)
Amortizações acumuladas de períodos anteri	(506.431)	(615.551)
	(731.191)	(684.879)
Valor líquido contabilístico	113.152	284.888

Os movimentos da rubrica de ativos intangíveis durante o período de 2020 são analisados como segue:

2020					
	Saldo em jan-20	Aquisições	Alienações / Abates	Outros	Saldo em dez-20
	Euro	Euro	Euro	Euro	Euro
Valor bruto					
Programas de computador	779.000	2.815	(178.448)	178.448	781.815
Outros ativos intangíveis	12.319	-	-	-	12.319
Ativos fixos intangíveis em curso	178.448	50.209	-	(178.448)	50.209
	969.767	53.024	(178.448)	-	844.343
	Saldo em jan-20	**Amortização do período**	**Imparidade do período**	**Alienações / Abates**	**Saldo em dez-20**
	Euro	Euro	Euro	Euro	Euro
Amortizações acumuladas e imparidade					
Programas de computador	672.979	224.341	(178.448)	-	718.872
Outros ativos intangíveis	11.900	419	-	-	12.319
	684.879	224.760	(178.448)	-	731.191

Os movimentos da rubrica de ativos intangíveis durante o período de 2019 são analisados como segue:

2019					
	Saldo em jan-19	Aquisições	Alienações / Abates	Outros	Saldo em dez-19
	Euro	Euro	Euro	Euro	Euro
Valor bruto					
Programas de computador	676.315	1.077	-	101.608	779.000
Outros ativos intangíveis	11.325	994	-	-	12.319
Ativos fixos intangíveis em curso	101.608	178.448	-	(101.608)	178.448
	789.248	180.519	-	-	969.767
	Saldo em jan-19	**Amortização do período**	**Imparidade do período**	**Alienações / Abates**	**Saldo em dez-19**
	Euro	Euro	Euro	Euro	Euro
Amortizações acumuladas e imparidade					
Programas de computador	605.169	67.811	-	-	672.979
Outros ativos intangíveis	10.382	1.517	-	-	11.900
	615.551	69.328	-	-	684.879

A rubrica Ativos fixos intangíveis em curso inclui, os gastos com o desenvolvimento do portal de clientes com o objetivo de melhorar o portal atualmente em utilização no montante de € 50.209.

As amortizações de ativos intangíveis estão incluídas na linha dos "Gastos/ Reversões de depreciação e de amortização" da Demonstração de Resultados por naturezas.

NOTA 10 – OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS

A rubrica Outros investimentos financeiros é analisada como segue:

	2020				
	Saldo em jan-20	Aumentos	Diminuições	Transferências	Saldo em dez-20
	Euro	Euro	Euro	Euro	Euro
F. Compensação Trabalho	796	614	-	-	1.410
	796	614	-	-	1.410

	2019				
	Saldo em jan-19	Aumentos	Diminuições	Transferências	Saldo em dez-19
	Euro	Euro	Euro	Euro	Euro
F. Compensação Trabalho	454	342	-	-	796
	454	342	-	-	796

NOTA 11 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A Sociedade encontra-se sujeita ao Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e correspondente derrama. De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis, pelo que as declarações dos anos de 2017 a 2020 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão por parte da Administração Tributária.

Contudo, o Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

Para além do imposto corrente, a Sociedade regista em resultados o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os ativos e passivos determinados numa ótica contabilística e numa ótica fiscal, o qual é analisado como segue:

	2020	2019
	Euro	Euro
Imposto corrente	271.429	265.104
Impostos diferidos	90.360	166.013
	361.789	431.117

A taxa de imposto diferido é analisada como segue:

	2020	2019
Taxa de IRC (a)	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal	1,5%	1,5%
Total (b)	22,5%	22,5%

(a) Aplicável aos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais

(b) Aplicável aos impostos diferidos associados a diferenças temporárias

A rubrica impostos diferidos é analisada como segue:

	Activos por Impostos Diferidos		Passivos por Impostos Diferidos		Líquido	
	dez 2020 Euro	dez 2019 Euro	dez 2020 Euro	dez 2019 Euro	dez 2020 Euro	dez 2019 Euro
Provisões / Imparidades						
Provisões não aceites fiscalmente	5.265	95.625	-	-	5.265	95.625
	5.265	95.625	-	-	5.265	95.625

O movimento ocorrido nos impostos diferidos para o período de 2020 foi o seguinte:

	Saldo inicial	Constituição/ (Reversão) em Resultados	Saldo final
	Euro	Euro	Euro
Imposto diferido ativo			
Provisões não aceites fiscalmente	95.625	(90.360)	5.265
	95.625	(90.360)	5.265

O movimento ocorrido nos impostos diferidos para o período de 2019 foi o seguinte:

	Saldo inicial	Constituição/ (Reversão) em Resultados	Saldo final
	Euro	Euro	Euro
Imposto diferido ativo			
Provisões não aceites fiscalmente	261.638	(166.013)	95.625
	261.638	(166.013)	95.625

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de IRC, em 2020 e 2019 é analisada como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Resultados antes de impostos	1.540.760	3.582.797
Taxa nominal de imposto	21,0%	21,0%
Imposto esperado	323.560	752.387
Diferenças permanentes		
Outros	14.041	(12.636)
Diferenças temporárias		
Imparidades e provisões	(401.600)	(2.446.611)
Matéria coletável / Coleta	1.153.201	1.123.550
Imposto	241.172	235.345
Tributação autónoma	12.959	12.905
Derrama	17.298	16.854
Imposto corrente	271.429	265.104
Imposto diferido	90.360	166.013
Imposto sobre o Rendimento do Periodo	361.789	431.117
	23,5%	12,0%

NOTA 12 - CLIENTES

A rubrica de Clientes é analisada como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Fundos de Pensões Fechados	1.134.295	1.265.666
Fundos de Pensões Abertos	456.735	429.258
	1.591.030	1.694.924

Esta rubrica regista o montante a receber dos Fundos de Pensões referente, essencialmente, a comissões de gestão relativas ao último trimestre dos exercícios de 2020 e 2019, conforme referido na política contabilística descrita na nota 4.2 m) ii).

NOTA 13 - ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

A rubrica Estado e outros entes públicos a pagar é analisada como segue:

	2020	2019
	A pagar Euro	A pagar Euro
Estado e outros entes públicos		
Imposto de Selo	60.499	37.118
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas		
Estimativa imposto	46.540	80.152
ASF - Aut. de Supervisão de Seg. e Fundos de Pensões	31.593	61.442
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	31.219	30.229
Contribuições para a Segurança Social	17.609	13.911
Outras Taxas	20	42
	187.480	222.894

O movimento ocorrido na rubrica de Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) durante o exercício de 2020, foi o seguinte:

Saldo em 31 de dezembro de 2019	(80.152)
Pagamentos efetuados no exercício relativos ao exercício anterior	80.152
Insuficiência de estimativa para imposto	-
Pagamentos efetuados no exercício:	
- Pagamentos por conta do exercício	195.609
- Retenções na fonte	29.280
Dotação para imposto corrente sobre lucros	(271.429)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(46.540)

A reconciliação da taxa de imposto encontra-se apresentada na Nota 11.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica ASF – Aut. de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões regista valores relativo à taxa para a ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), taxa cobrada por esta entidade aos Fundos de Pensões, aplicada sobre o valor das contribuições recebidas pelos Fundos durante o exercício. Em 2020 e em 2019, a taxa em vigor foi 0,048%.

Esta taxa é integralmente assumida pelos Fundos de Pensões, funcionando a Sociedade como agente pagador, fazendo a retenção da taxa ao Fundo no momento do recebimento das contribuições. A Sociedade regista o valor retido numa conta a pagar à ASF que liquida semestralmente.

NOTA 14 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

A rubrica Outros créditos a receber é analisada como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Juros a Receber	1.854	2.076
Outros devedores e credores		
Benefícios pós-emprego	25.127	163.583
OutSystems Software em Rede, S.A	-	61.500
Outros Devedores	10.413	9.264
	37.394	236.423

A rubrica Outros devedores e credores – Benefícios pós-emprego regista o valor dos ativos líquidos reconhecidos em Balanço e que apresenta a diferença entre os ativos do fundo e as responsabilidades totais, conforme nota 33.

NOTA 15 - DIFERIMENTOS

A rubrica Diferimentos ativos é analisada como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Diferimentos Ativos		
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	14.700	82.530
Montepio Geral Associação Mutualista	7.633	7.633
Diversos	112	222
	22.445	90.385

	2020 Euro	2019 Euro
Diferimentos Passivos		
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	-	4.500
	-	4.500

NOTA 16 – ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

A rubrica Ativos financeiros detidos para negociação é analisada como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Operação de Capitalização Rendimento Anual	4.542.786	4.545.842
F. Investimento Mobiliário - Montepio Taxa Fixa	1.009.926	998.356
F. Investimento Mobiliário - Montepio Obrigações	989.875	999.859
Fundo VIP	354.235	353.088
Novimovest	3.377	3.373
	6.900.199	6.900.518

Os instrumentos financeiros estão mensurados ao justo valor, cujas alterações são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O justo valor da Operação de Capitalização Rendimento Anual foi determinado considerando as características do investimento, refletindo a taxa de desconto associada, as condições de mercado atuais.

Para os restantes ativos o justo valor foi determinado tendo por base a cotação de mercado com referência a 31 de dezembro de 2020.

NOTA 17 – CAPITAL SUBSCRITO

O capital social de €2.566.800, representado por 513.360 ações ordinárias de valor nominal de €5, encontra-se integralmente realizado em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

A estrutura acionista da Sociedade em 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

	Número de ações	Capital Euro	%
Montepio Seguros SGPS, S.A.	394.128	1.970.640	76,78%
Fundação Oriente	53.100	265.500	10,34%
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	26.190	130.950	5,10%
NAV PORTUGAL, E.P.E.	19.974	99.870	3,89%
Ana - Aeroportos de Portugal, SA	19.968	99.840	3,89%
	513.360	2.566.800	100,00%

Relativamente ao exercício de 2020 não houve qualquer alteração da estrutura acionista face a 2019.

NOTA 18 – RESERVAS LEGAIS

Em conformidade com o artigo 295º do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com os estatutos da Sociedade, a reserva legal é obrigatoriamente dotada com um mínimo de 5% dos lucros anuais até à concorrência de um valor equivalente a 20% do capital da sociedade, situação que se verifica com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou no aumento do capital social.

	2020	2019
	Euro	Euro
Reservas Legais	513.360	513.360
	513.360	513.360

NOTA 19 – OUTRAS RESERVAS E OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

A rubrica Outras reservas e resultados transitados é apresentada como segue:

	2020	2019
	Euro	Euro
Outras Reservas	5.524.982	4.170.063
Outras Variações no capital próprio	(734.754)	(525.008)
	4.790.228	3.645.055

NOTA 20 – DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Conforme deliberação da Assembleia Geral de 22 de junho de 2020, a Sociedade procedeu à distribuição de dividendos em 2020 de € 1.796.760,00.

Conforme deliberação da Assembleia Geral de 28 de março de 2019, a Sociedade procedeu à distribuição de dividendos em 2019 de € 359.352,00.

NOTA 21 – PROVISÕES

O detalhe das provisões reconhecidas é apresentado como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Riscos de investimentos	23.400	425.000
	23.400	425.000

O movimento das provisões, é analisado como segue:

2020

	Saldo inicial Euro	Aumentos Euro	Reversões Euro	Ajustamentos Euro	Utilizações Euro	Saldo final Euro
Riscos de Investimentos	425.000	-	(401.600)	-	-	23.400
	425.000	-	(401.600)	-	-	23.400

2019

	Saldo inicial Euro	Aumentos Euro	Reversões Euro	Ajustamentos Euro	Utilizações Euro	Saldo final Euro
Riscos de Investimentos	1.162.835	-	(737.835)	-	-	425.000
Outras provisões	1.708.776	-	(1.708.776)	-	-	-
	2.871.611	-	(2.446.611)	-	-	425.000

A rubrica Riscos de investimentos, refere-se à responsabilidade com garantia de capital assegurada a alguns planos de Fundos de Pensões geridos pela Sociedade.

NOTA 22 – FORNECEDORES

A rubrica Fornecedores é analisada como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Tempomedia-Agência de Meios Publicidade,S.A.	168.523	-
OutSystems - Software em rede, S.A.	73.800	-
GPA - Gouveia Pereira, Costa Freitas & Associados	19.046	4.920
CTT Correios de Portugal	6.232	7.167
Transportes Aéreos Portugueses, S.A.	5.432	5.432
Condomínio Prédio Rua General Firmino Miguel, nº 5	3.720	-
SAGIES - Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, S.A.	2.649	-
Luis Amaral Consultores Unipessoal, Lda.	2.460	-
E.A.D - Empresa de Arquivo e Documentação, S.A.	2.056	1.009
FSO - F.S. Oliveira Consultores, Lda.	1.845	-
Samsic Portugal - Facility Services, SA	1.806	-
LGI - Informática, Lda	1.773	1.595
Cem Palavras Comunicação Empresarial, Lda.	1.230	1.230
Wavemaker - Serviços Publicitários	-	66.980
Create IT - Integ. e desenvol. de sistemas informáticos, Lda.	-	54.366
Anser Solutions Unipessoal	-	1.687
GT - Get Together, Lda.	-	1.243
Outros	3.376	8.553
	293.948	154.182

As rubricas Tempomedia e Outsystems correspondem a montantes por liquidar a esta Sociedade, relativos a campanhas publicitárias e Licença de *software* informático.

NOTA 23 - OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Outras Contas a Pagar tem a seguinte composição:

	2020 Euro	2019 Euro
Credores por acréscimos de gastos		
- Férias e Subsídio de Férias	222.396	208.707
- Gratificações excecionais a colaboradores	86.815	81.050
- KPMG - Auditores, S.A.	11.685	11.070
- FNAC Portugal , Lda.	-	72.250
Outros devedores e credores		
- Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	689.927	567.239
- Montepio Gestão de Activos SGOIC, S. A.	269.460	274.680
- Fundo de Pensões Viva	119.960	58.251
- Fundo PPR 5 Estrelas	88.285	110.818
- METLIFE	56.849	46.521
- Outros	3.697	8.696
	1.549.074	1.439.282

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da conta a pagar à Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. diz respeito às comissões de comercialização a pagar pelas subscrições de unidades de participação em Fundos Abertos realizadas aos balcões daquela instituição, conforme nota 30.

A rubrica Montepio Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., regista os montantes a pagar referentes às prestações de serviços de gestão de carteiras contratada a essa Sociedade.

O saldo a favor do Fundo de Pensões PPR 5 Estrelas corresponde à especialização do exercício de ofertas a Clientes a pagar em 2020.

O saldo a favor do Fundo de Pensões VIVA é referente à reposição de comissões de gestão a Clientes institucionais.

A rubrica KPMG regista os honorários a liquidar ao Revisor Oficial de Contas no âmbito das suas funções no valor de €11.685, incluindo IVA, conforme notas 25 e 38.

NOTA 24 – VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

Esta rubrica regista as comissões cobradas pela Sociedade aos Fundos de Pensões, de acordo com as condições definidas nos respetivos contratos de gestão.

	2020 Euro	2019 Euro
Fundos fechados:		
Comissão de gestão - Parte Fixa	3.930.525	3.734.853
Comissão sobre contribuições	90.946	192.055
	4.021.471	3.926.908
Fundos abertos:		
Comissão de gestão	3.971.020	3.779.817
Comissão de reembolso	111.719	103.679
	4.082.739	3.883.496
	8.104.210	7.810.404

NOTA 25 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020 Euro	2019 Euro
Trabalhos especializados	1.743.914	1.549.040
Outra publicidade	325.287	331.258
Artigos para oferta	100.761	240.523
Rendas e alugueres	129.923	132.596
Comunicação	107.469	121.113
Honorários	58.794	95.418
Deslocações, estadas e transportes	16.880	23.661
Limpeza, higiene e conforto	14.043	8.128
Conservação e reparação	8.789	3.016
Artigos de cafetaria	6.857	9.668
Energia e fluidos	6.553	7.713
Serviços Bancários	4.492	5.831
Seguros	3.970	4.098
Despesas de representação	1.530	5.259
Material de Escritório	1.476	3.926
Publicidade em jornais e revistas	1.230	1.230
Contencioso e Notariado	275	1.366
Outros	2.772	6.092
	2.535.015	2.549.936

Os gastos com trabalhos especializados traduzem, essencialmente, as prestações de serviços de gestão parcial das carteiras dos Fundos de Pensões realizada pela Montepio Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

A rubrica Trabalhos especializados inclui os valores referentes à revisão legal de contas no valor de € 11.685, incluindo IVA, conforme notas 23 e 38 (2019: € 11.070).

A rubrica Comunicação refere-se principalmente a correspondência expedida para os Clientes da Sociedade.

A rubrica Rendas e alugueres incluem rendas de contratos de aluguer operacional de veículos efetuados em regime de gestão de frotas, no valor de € 22.121 (2019: € 20.824). Os pagamentos futuros são apresentados por prazo de pagamento na nota 34.

NOTA 26 – GASTOS COM PESSOAL

Durante o exercício de 2020 a Sociedade teve ao seu serviço um número médio de 32 colaboradores (2019: 31).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2020 Euro	2019 Euro
Remunerações	1.314.638	1.316.748
Encargos sobre remunerações	299.603	299.262
Benefícios pós-emprego	146.199	121.917
Seguros	100.444	93.229
Gratificação excecional	86.815	81.050
Outros	6.681	9.711
	1.954.380	1.921.917

Os benefícios pós-emprego referem-se a um plano de pensões de benefício definido conforme referido na nota 33.

As remunerações e encargos com o Conselho de Administração são apresentados na nota 35.

As remunerações do pessoal chave da Gestão durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 são como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Benefícios de curto prazo dos empregados	323.913	355.781
Benefícios pós-emprego	34.331	31.976
	358.244	387.757

NOTA 27 – PROVISÕES (AUMENTOS/REDUÇÕES)

A rubrica Provisões (aumentos/reduções) é analisada como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Provisões		
Redução de provisões	401.600	2.446.611
	401.600	2.446.611

NOTA 28 – AUMENTOS/REDUÇÕES DE JUSTO VALOR

A rubrica Aumentos/reduções de justo valor é analisada como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Ativos financeiros detidos para negociação	2.737	1.347
	2.737	1.347

NOTA 29 – OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica Outros rendimentos é analisada como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Rendas	27.756	55.814
Correcções relativas a períodos anteriores	22.878	-
Reembolso taxa arbitragem - CAAD	22.148	-
Restituição Imposto selo - Autoridade Tributária	7.344	-
Juros indemnizatórios	-	20.392
Reembolso de gastos com Garantia Bancária	-	15.722
Outros	2.018	421
	82.144	92.349

A rubrica Rendas refere-se a rendas recebidas do imóvel sito na Rua General Firmino Miguel, nº 5 - 9º B, conforme nota 8.

NOTA 30 – OUTROS GASTOS

Nos exercícios de 2020 e 2019 a rubrica Outros Gastos tinha a seguinte composição:

	2020 Euro	2019 Euro
Comissões de comercialização	2.345.429	2.213.504
Donativos	21.500	20.564
Quotizações	10.848	10.671
Impostos	16.128	10.053
Outros	935	1.014
	2.394.840	2.255.806

A rubrica Comissões de Comercialização corresponde às comissões incorridas pela comercialização de unidades de participação de Fundos de Pensões Abertos através da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. e Mii Capital.

NOTA 31 – GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

A rubrica Gastos/reversões de depreciação e de amortização é analisada como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Ativos fixos tangíveis (nota 7)	15.296	24.374
Propriedades de investimento (nota 8)	8.126	8.126
Ativos intangíveis (nota 9)	224.760	69.328
	248.182	101.828

NOTA 32 – RESULTADOS FINANCEIROS

Os Juros e rendimentos similares obtidos e os Juros e gastos similares suportados são analisados como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros de depósitos	6.276	18.885
Operação de Capitalização Rendimento Anual	64.444	45.842
Outros rendimentos	11.766	11.810
	82.486	76.537
Juros e gastos similares suportados		
Outros juros	-	14.964
	-	14.964

NOTA 33 – RESPONSABILIDADES POR BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

A Sociedade assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice.

O plano de pensões existente corresponde a um plano de benefício definido, uma vez que define os critérios de determinação do valor da pensão que um colaborador receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, anos de serviço e a retribuição.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo do valor atual das responsabilidades são como segue:

	Pressupostos	
	2020	2019
Pressupostos financeiros		
Taxa de crescimento dos salários	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento das pensões	1,00%	1,00%
Taxas de rendimento do fundo	1,30%	1,50%
Taxa de desconto	1,30%	1,50%
Pressupostos demográficos e métodos de avaliação		
Tábua de mortalidade		
Homens	TV 88/90 + 1	TV 88/90 + 1
Mulheres	TV 88/90 + 2	TV 88/90 + 2
Métodos de valorização atuarial	UCP	UCP

UCP - Unit Credit projectado

Os pressupostos utilizados no cálculo do valor atual das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela NCRF 28. A determinação da taxa de desconto teve em consideração: (i) a evolução ocorrida nos principais índices, relativamente a obrigações de alta qualidade de empresas e (ii) *duration* das responsabilidades.

À data de 31 de dezembro de 2020, a *duration* das responsabilidades ascende a 23,7 anos (31 de dezembro de 2019: 24 anos).

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	2020	2019
Ativos	32	32
Reformados e sobreviventes	2	2
	34	34

De acordo com a política contabilística efetuada descrita na nota 1 j), as responsabilidades por pensões e outros benefícios e respetivos níveis de cobertura são analisados como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Ativos / (Responsabilidades) líquidos reconhecidos em balanço		
Responsabilidades com benefícios de reforma		
Ativos	(3.865.321)	(3.424.502)
Pensionistas	(306.261)	(312.423)
	(4.171.582)	(3.736.925)
Total das responsabilidades	(4.171.582)	(3.736.925)
Coberturas		
Valor do Fundo	4.196.709	3.900.508
Ativos / (Passivos) líquidos em Balanço (ver nota 14)	25.127	163.583
Percentagem de cobertura	100,6%	104,4%
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	(734.754)	(525.008)

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma, benefícios de saúde e subsídio por morte é apresentada como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
	Pensões de reforma	Pensões de reforma
Responsabilidades no início do exercício	3 736 925	3 083 001
Custo do serviço corrente	148 652	122 336
Custo dos juros	56 055	67 826
(Ganhos) / Perdas atuariais		
- Alterações de pressupostos	164 253	489 526
- Não decorrentes de alteração de pressupostos	82 747	93 913
Pensões pagas pelo Fundo	(17.050)	(9.134)
Outros pagamentos	-	(110.543)
Responsabilidades no final do exercício	4 171 582	3 736 925

A rubrica Outros pagamentos regista a liquidação antecipada de responsabilidades a uma colaboradora da Sociedade que passou à situação de reforma.

A evolução do valor do fundo de pensões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 pode ser analisada como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Valor do Fundo no início do período	3.900.508	3.102.053
Rendimento esperado	58.508	68.245
Desvios financeiros	37.254	149.018
Contribuições da Sociedade	217.489	700.869
Pensões pagas pelo Fundo	(17.050)	(9.134)
Transferência de Responsabilidades	-	(110.543)
Valor do Fundo no fim do período	4.196.709	3.900.508

De referir que o fundo de pensões, denominado "Fundo de Pensões Viva", é gerido pela "Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A." no qual a Sociedade participa em 11,1% a 31 de dezembro de 2020 (2019: 9,5%).

A rubrica Contribuições da Sociedade diz respeito às entregas efetuadas em dinheiro pela Futuro em 2020 e 2019.

Os ativos do Fundo de Pensões repartidos por tipo são detalhados como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Aplicações em bancos e outras	220.958	238.018
Imobiliário	132.091	79.788
Obrigações	2.691.702	2.549.435
Outros	1.151.958	1.033.267
	4.196.709	3.900.508

A evolução dos desvios atuariais em balanço pode ser analisada como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Desvios atuariais no início do exercício	525.008	90.587
(Ganhos) / Perdas atuariais no exercício		
- Alteração de pressupostos	164.253	489.526
- (Ganhos) / Perdas de experiência	45.493	(55.105)
Desvios atuariais reconhecidos em outro rendimento integral	734.754	525.008

Os custos do período com pensões de reforma, benefícios de saúde e subsídios por morte podem ser analisados como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
Custo do serviço corrente	148.652	122.336
Custos / (Proveitos) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(2.453)	(419)
Custos do período	146.199	121.917

A evolução dos ativos / (responsabilidades) líquidos em balanço pode ser analisada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 como segue:

	2020 Euro	2019 Euro
No início do exercício	163.583	19.052
Contribuição da Sociedade	217.489	700.869
Custo do serviço corrente	(148.652)	(122.336)
Custos / (Proveitos) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	2.453	419
Ganhos / (Perdas) atuariais	(247.000)	(583.439)
Ganhos / (Perdas) financeiras	37.254	149.018
No final do exercício	25.127	163.583

Os pressupostos atuariais têm um impacto significativo nas responsabilidades com pensões e outros benefícios. Considerando este impacto, procedeu-se a uma análise da sensibilidade a uma variação positiva e a uma variação negativa de 25 pontos base no valor das responsabilidades com pensões cujo impacto é analisado como segue:

	2020 Euro		2019 Euro	
	Responsabilidades		Responsabilidades	
	Incremento	Decréscimo	Incremento	Decréscimo
Taxa de desconto (0,25% de variação)	(203.963)	218.162	(185.410)	198.404
Taxa de crescimento dos salários (0,25% de variação)	93.264	(90.019)	87.404	(84.318)
Taxa de crescimento das pensões (0,25% de variação)	121.312	(116.702)	108.070	(103.977)
Mortalidade futura (1 ano de variação)	(173.107)	173.972	(151.709)	152.161

NOTA 34 – LOCAÇÕES

A Sociedade apresenta as seguintes responsabilidades futuras no âmbito de Locações Operacionais:

	2020	2019
Menos de um ano	31.115	24.595
Entre um e cinco anos	49.166	54.452
	80.281	79.047

NOTA 35 – SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A lista de partes relacionadas da Sociedade é apresentada como segue:

Conselho de Administração
Virgílio Manuel Boavista Lima
José Luís Esparteiro da Silva Leitão
José António Fonseca Gonçalves
José Mendes Alfaia
João António Morais da Costa Pinto

Acionistas
Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A.
Fundação Oriente
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
NAV Portugal, E.P.E
Ana - Aeroportos de Portugal, S.A.

Outras partes relacionadas
Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A.
Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.
Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A.
Cesource A.C.E.
Clínica CUF Belém, S.A.
Clínica de Serviços Médicos Computorizados de Belém, S.A.
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A
Finibanco Angola, S.A.

Outras partes relacionadas (cont.)
Fundação Montepio Geral
Fundo de Pensões - Montepio Geral
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
In Posterum, A.C.E.
Leacock Prestação de Serviços, Lda
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Montepio Geral Associação Mutualista
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.
Montepio Investimento, S.A.
Montepio, Residências para Estudantes, S.A.
Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
Nova Câmbio - Instituição de Pagamento, S.A.
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.
SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.
Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.A.

As transações com partes relacionadas são analisadas como segue:

2020						
	Caixa e depósitos bancários	Outros créditos a receber	Outras dívidas a pagar	Diferimentos (Passivo)	Diferimentos (Ativo)	Activos financeiros detidos para negociação
	Euro	Euro	Euro	Euro	Euro	Euro
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, SA	493.178	-	689.927	-	-	-
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	-	-	-	14.700	-
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	-	-	-	-	4.542.786
Montepio Geral Associação Mutualista	-	-	-	-	7.633	-
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.	-	-	269.460	-	-	-
Montepio Crédito, S.A.	-	641	-	-	-	-
	493.178	641	959.387	-	22.333	4.542.786

	Fornecimentos e Serviços Externos	Gastos com o pessoal	Outros gastos	Outros rendimentos	Juros e rendimentos similares obtidos
	Euro	Euro	Euro	Euro	Euro
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, SA	-	-	2.341.587	27.756	359
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.	1.252.825	-	-	-	-
Montepio Geral - Associação Mutualista	107.801				
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	3.968	84.188	-	-	-
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	12.096	-	-	64.444
Montepio Crédito, S.A.	22.121	-	-	-	
	1.386.715	96.284	2.341.587	27.756	64.802

	2019					
	Caixa e depósitos bancários	Outros créditos a receber	Outras dívidas a pagar	Diferimentos (Passivo)	Diferimentos (Ativo)	Activos financeiros detidos para negociação
	Euro	Euro	Euro	Euro	Euro	Euro
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, SA	313.443	274	567.239	4.500	-	-
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	-	-	-	82.530	-
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	-	-	-	-	4.545.842
Montepio Geral Associação Mutualista	-	-	-	-	7.633	-
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.	-	-	274.680	-	-	
Montepio Crédito, S.A.	-	1.986	-	-	-	-
	313.443	2.260	841.919	4.500	90.163	4.545.842

	Fornecimentos e Serviços Externos	Gastos com o pessoal	Outros gastos	Outros rendimentos	Juros e rendimentos similares obtidos
	Euro	Euro	Euro	Euro	Euro
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, SA	-	-	2.210.398	55.814	6.463
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.	1.175.996	-	-	-	-
Montepio Geral - Associação Mutualista	111.772				
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	4.098	80.917	-	-	-
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	11.472	-	-	45.842
Montepio Crédito, S.A.	20.824	-	-	-	
	1.312.690	92.389	2.210.398	55.814	52.305

Na rubrica Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. o passivo e gastos suportados referem-se principalmente a comissões devidas pela comercialização de unidades de participação de Fundos de Pensões Abertos e Fechados.

A rubrica Montepio Gestão de Activos refere-se principalmente a gastos suportados pela prestação de serviços de gestão de carteiras e o passivo corresponde ao montante por pagar a esta entidade.

Durante os exercícios de 2020 e 2019 o Administrador Executivo auferiu os montantes de € 269.834 e € 264.681, respetivamente. Os restantes Administradores receberam no exercício de 2020 o montante global de € 11.000 (2019: € 54.375). A Sociedade não assumiu quaisquer responsabilidades com pensões de reforma dos anteriores membros dos órgãos sociais. Não existem responsabilidades com os atuais membros, com exceção das assumidas em 2003 com o atual Administrador Executivo e que se encontram incluídas nas responsabilidades referidas na Nota 33, cujo gasto do exercício de 2020 ascendeu € 45.586 (2019: € 40.425).

Durante o exercício de 2020 e 2019 não se efetuaram transações com o Fundo de Pensões Viva.

O Património líquido gerido pela Futuro, a que correspondem os Fundos de pensões que comercializam encontram-se descritos na nota 37.

NOTA 36 – MARGEM DE SOLVÊNCIA

O montante mínimo de capital é definido pela ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), em função da margem de solvência que tem por base o volume de Ativos em gestão.

A margem de solvência da Sociedade em 31 de dezembro de 2020 é de 148,03% (2019: 140,57%).

NOTA 37 – FUNDOS DE PENSÕES SOB GESTÃO DA SOCIEDADE

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 os Fundos de Pensões sob gestão da Sociedade são analisados como segue:

	Património líquido	
	2020	2019
	Euro	Euro
Fundos Fechados:	**1.308.122.665**	**1.250.424.172**
Fundos Abertos:		
Fundo de Pensões PPR 5 Estrelas	163.934.025	153.031.776
Fundo de Pensões PPR Garantia de Futuro	112.260.313	109.074.869
Fundo de Pensões PPR BIG TAXA PLUS	73.607.512	74.984.749
Fundo de Pensões VIVA	37.656.224	41.256.629
Fundo de Pensões PPR BIG Ações Equilibrado	26.581.640	13.623.827
Fundo de Pensões PPR BIG ACÇÕES ALPHA	24.840.307	23.383.354
Fundo de Pensões PPR BIG Moderado	21.108.983	10.448.380
Fundo de Pensões PPR Geração Activa	16.694.635	16.063.684
Fundo de Pensões CORPORATE Moderado	9.711.028	7.163.002
Fundo de Pensões FUTURO CLÁSSICO	8.814.853	8.591.234
Fundo de Pensões PPR BIG Obrigações Estratégico	3.883.869	1.288.985
Fundo de Pensões PPR Big Conservador	3.818.460	1.685.629
Fundo de pensões PPR BIG ACÇÕES DINÂMICO	3.587.488	-
Fundo de Pensões CORPORATE DINÂMICO	3.445.910	2.765.545
Fundo de Pensões FUTURO LIFE	1.739.343	1.888.639
Fundo de Pensões FUTURO XXI	1.715.209	1.551.099
Fundo de Pensões FUTURO PLUS	1.587.798	1.321.914
Fundo de Pensões PPA Acção Futuro	1.548.919	1.331.451
Fundo de Pensões FUTURO ACTIVO	1.457.881	1.422.171
Fundo de pensões PPR BIG Acções Estratégico	1.333.246	-
Fundo de Pensões CORPORATE CRESCIMENTO	546.180	386.482
Fundo de Pensões BIG Prestige Equilibrado	408.857	208.206
Fundo de Pensões Aberto BK Dinâmico	322.072	187.184
Fundo de Pensões PPR Premium Moderado	312.759	271.884
Fundo de Pensões Aberto BK Moderado	258.542	240.921
Fundo de Pensões BIG Prestige Moderado	239.566	84.123
Fundo de Pensões PPR Premium Aforro	165.333	349.398
Fundo de Pensões PPR Premium Dinâmico Ações	130.978	85.933
Total Sub-total	**521.711.930**	**472.691.068**
Total	**1.829.834.595**	**1.723.115.240**

NOTA 38 - INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Informação requerida pelo Artº 66-A e pelo Artº 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar;

b) Proposta de aplicação de resultados:

O resultado bruto apurado no exercício foi de € 1.540.760,15 e o resultado líquido resultante de €1.178.970,73. O Conselho de Administração propõe:

- Transferência para a rubrica Outras reservas € 819.618,73;
- Distribuição de dividendos: € 359.352 (€ 0,7/ação)

Detalhe dos honorários faturados durante o período pelo Revisor Oficial de Contas excluindo IVA:

	2020	2019
	Euro	Euro
Revisão legal das contas	9.500	9.000
	9.500	9.000

Informações requeridas pelo artº 21º do Decreto-Lei nº 411/91 e pelo Decreto-Lei nº 534/80:

a) A Sociedade não tem contribuições em dívida à Segurança Social; e

b) A Sociedade não tem impostos em mora ao Estado.

NOTA 39 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

Não existiram acontecimentos após a data do balanço que necessitem de ser divulgados ou que devessem estar registados nas demonstrações financeiras.

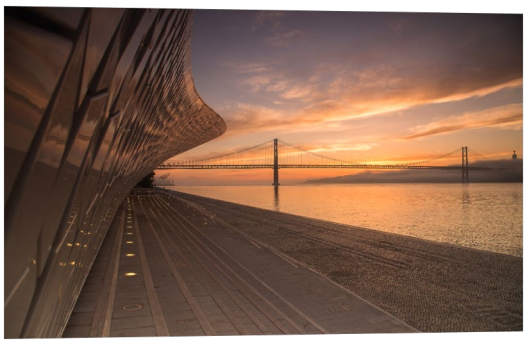

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da FUTURO - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA vem apresentar o Relatório da atividade por si desenvolvida no exercício de dois mil e vinte e emitir parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do mesmo exercício.

O Conselho Fiscal acompanhou a evolução da Sociedade, contactando com a Administração e os Serviços, dos quais sempre recebeu os esclarecimentos e as informações solicitados.

O Conselho Fiscal recebeu, em tempo útil, da KPMG & Associados, SROC, SA, a Certificação Legal das Contas, que foi emitida sem reservas e sem ênfases.
O Relatório do Conselho de Administração foi objeto de análise e verificação, podendo-se concluir que o seu conteúdo traduz de forma correta a ação desenvolvida pela Gestão e a evolução da Empresa.

No decorrer dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal não tomou conhecimento de qualquer situação ou procedimento que violasse as disposições legais ou estatutárias em vigor.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e a opinião constante da Certificação Legal das Contas, o Conselho Fiscal emite o seguinte Parecer:

1- Que sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício de dois mil e vinte;
2- Que seja aprovada a Proposta de Aplicação dos Resultados apresentada pelo Conselho de Administração;
3- Que ao Conselho de Administração seja conferido um voto de louvor pelo seu empenho, dedicação e zelo colocados no exercício das suas funções.

Lisboa, 15 de março de 2021

O Conselho Fiscal

José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni
Presidente

Gabriel Fernando Martins de Mesquita Gabriel
Vice-Presidente

Assinado por: **GABRIEL FERNANDO MARTINS DE MESQUITA GABRIEL**
Num. de Identificação: BI011093650
Data: 2021.03.17 13:16:45-01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Paula Alexandra Flores Noia da Silveira
Vogal

Assinado por: **PAULA ALEXANDRA FLORES NOIA DA SILVEIRA**
Num. de Identificação: BI098243187
Data: 2021.03.16 18:55:47+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

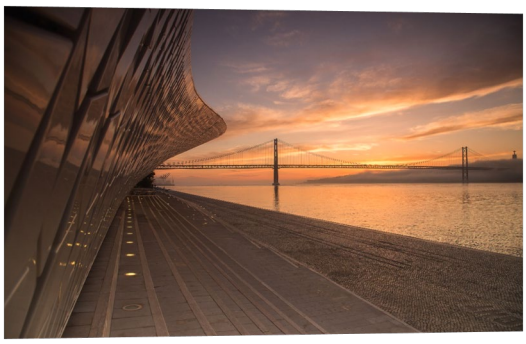

Certificação Legal das Contas

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 11.103.261 euros e um total de capital próprio de 9.049.359 euros, incluindo um resultado líquido de 1.178.971 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

KPMG & Associados –Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social: 3.916.000 Euros - Pessoa Coletiva Nº PT 502 161 078 - Inscrito na O.R.O.C. Nº 189 - Inscrito na C.M.V.M. Nº 20161489
Matriculada na Conservatória do registo Comercial de Lisboa sob o Nº PT 502 161 078

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

15 de março de 2021

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Hugo Jorge Gonçalves Cláudio (ROC n.º 1597)

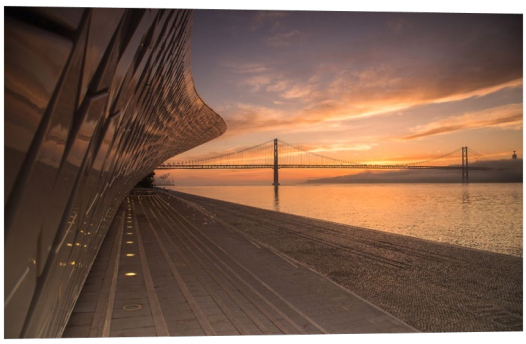

Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Introdução

Foi aprovado, pela Lei n.º 27/2020, de 23 de Julho, o novo Regime Jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundo de pensões (doravante, «RJFP»), que transpôs para a ordem jurídica nacional a Diretiva (UE) 2016/2341 do Parlamento e do Conselho, de 14 de Dezembro de 2016, relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais (IRPPP).

Neste âmbito, e no cumprimento da legislação e regulamentação nacional, a Futuro adota a presente Política relativa à remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Enquadramento Legal

- Regime Jurídico da Constituição e Funcionamento dos Fundos de Pensões e das Entidades Gestoras de Fundos de Pensões (doravante «RJFP»), aprovado em anexo à Lei n.º 27/2020, de 23 de Julho;

- Norma Regulamentar da ASF n.º 5/2010-R, de 1 de Abril, relativa à Divulgação de Informação relativa à Política de Remuneração das Empresas de Seguros ou de Resseguros e Sociedades Gestoras de4 Fundos de Pensões;

- Circular da ASF n.º 6/2010, de 1 de Abril, relativa à Política de Remuneração das Empresas de Seguros ou de Resseguros e Sociedades Gestoras de Fundos de Pensões;

- Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

Definições

Para efeitos da aplicação desta política, entende-se por:

a. **Remuneração**: conjunto de vantagens atribuídas aos colaboradores de uma instituição, como contrapartida dos serviços prestados, ainda que periódicas, fixas ou variáveis (mesmo que contingentes), de natureza contratual ou não e de carácter monetário ou não monetário;

b. **Remuneração variável**: componente de remuneração calculada com base em critérios de desempenho;

c. **Política de Remuneração**: conjunto dos princípios e dos procedimentos destinados a fixar os critérios, a periodicidade e os responsáveis pela avaliação do desempenho dos colaboradores da instituição, bem como a forma, a estrutura e as condições de pagamento da remuneração devida a esses colaboradores, incluindo a decorrente do processo de avaliação do desempenho;

d. **Indemnização em caso de destituição**: qualquer pagamento causado pela rescisão antecipada de contratos celebrados por membros executivos do órgão de administração, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não concorrência incluída no contrato;

e. **Funções-chave**: as funções que sejam estabelecidas na alínea n) do artigo 4.º e no artigo 117.º do RJFP;

f. **Empresa-mãe e Filial**: respetivamente as definições previstas nas alíneas b) e c) do artigo 5.º, n.º 1 do RJFP.

g. **Fatores de sustentabilidade**, as questões ambientais, sociais e laborais, o respeito dos direitos humanos, a luta contra a corrupção e o suborno.

h. **Riscos em matéria de sustentabilidade,** um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo significativo efetivo ou potencial no valor do investimento.

Âmbito de Aplicação

A presente Política visa garantir a implementação de um sistema remuneratório alinhado com uma gestão e um controlo dos riscos eficazes, prudentes e adequados à dimensão, natureza, escala e complexidade das atividades desenvolvidas pela Futuro.

A presente política destina-se a estabelecer e esclarecer os componentes remuneratórios das seguintes pessoas:

- Pessoas que dirigem efetivamente a sociedade gestora;
- Pessoas que fiscalizam a sociedade gestora.

Encontram-se, assim, abrangidos o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas da Futuro.

As regras estabelecidas na presente Política deverão ser cumpridas desde a data da sua aprovação por parte da Comissão de Vencimentos e da Assembleia Geral da Futuro.

Princípios Gerais

A presente Política pretende-se consistente com uma gestão e controlo de riscos eficaz que pretende evitar uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de interesses e é coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da Futuro, designadamente com as perspetivas de crescimento e rendibilidade sustentáveis e a proteção dos interesses dos participantes, beneficiários e contribuintes, sendo desprovida de incentivos à assunção de riscos em níveis superiores ao risco tolerado pela instituição.

Os critérios e procedimentos adotados na presente Política são adequados à dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida ou a desenvolver pela Futuro e, em especial, no que se refere aos riscos assumidos ou a assumir.

Na definição e avaliação da presente Política participaram pessoas com independência funcional e capacidade técnica adequada, nomeadamente pessoas que integram as unidades de estrutura responsáveis pelas funções-chave e de recursos humanos, de forma a evitar conflitos de interesses e a permitir a formação de um juízo de valor independente sobre a adequação da Política, incluindo os seus efeitos sobre a gestão de riscos e de capital da instituição.

O processo de avaliação, incluindo os critérios utilizados para determinar a remuneração variável, foi e será, sempre que alterado, comunicado às pessoas que abranja, previamente ao período abrangido pelo processo de avaliação.

Tendo em conta as disposições do Regulamento da União Europeia 2019/2088, de 27 de novembro, aplicável a partir de 10 de março de 2021, todas as pessoas que dirigem efetivamente a Futuro são incentivadas a prosseguir e promover na empresa a adoção de atitudes e práticas alinhadas com a defesa dos fatores de sustentabilidade acima descritos, assegurando que todos os trabalhadores os interiorizam e efetivamente aplicam.

Atentos os princípios estabelecidos nesta política, bem como a natureza das componentes de remuneração aqui descritas, considera-se não serem postos em causa os fatores de sustentabilidade. Por sua vez, a avaliação de desempenho das pessoas que dirigem efetivamente a empresa passará, futuramente, a considerar igualmente a sua atuação neste âmbito.

Remuneração

Os princípios, critérios e regras relativas à estrutura e fixação da remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização da Futuro são estabelecidos e aprovados pela Assembleia Geral, sendo também competência desta a avaliação do desempenho dos órgãos de administração e fiscalização.

A aplicação dos referidos critérios aos casos concretos é competência de uma Comissão de Vencimentos, não havendo recurso a consultores externos.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração obedece aos seguintes critérios, a aplicar pela Comissão de Vencimentos:

- Compete à Comissão de Vencimentos deliberar sobre quais os administradores que terão direito à retribuição;

- A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa, determinada pela Comissão de Vencimentos, em termos anuais e por observância aos princípios gerais da presente política, e por uma componente variável;

- A componente fixa é paga mensalmente e nos meses de Junho (subsídio de Férias) e de Novembro (subsídio de Natal) é paga em dobro;

- A componente variável não poderá ser superior a 20% da remuneração fixa anual e é paga anualmente e em numerário, no montante determinado pela Comissão de Vencimentos através da aplicação de critérios de desempenho do Administrador, de acordo com os resultados obtidos, o crescimento do negócio, a adoção dos fatores de sustentabilidade e a consideração dos riscos em matéria de sustentabilidade na condução do negócio da empresa;

- Não são atribuídas remunerações, pela Futuro ou pelas respetivas entidades, pelo exercício de funções em sociedades participadas pela Futuro;

- Aos membros não executivos do Conselho de Administração, cuja atividade se limite à presença nas deliberações do Conselho de Administração, bem como aos membros do Comité de Investimento, poderá ser atribuída uma senha de presença;

- Os Administradores não beneficiam de um regime próprio de complementos de pensão. Contudo, os Administradores executivos estão abrangidos pelo regime complementar de pensões em vigor para os colaboradores da Futuro em quadro permanente, com pelo menos cinco anos de serviço, e que garante um benefício máximo de 25% da remuneração na data da reforma, sendo este regime financiado exclusivamente pela Futuro através de um fundo de pensões.

Os membros do Conselho Fiscal auferem as remunerações fixadas no início de cada mandato sob a forma de remuneração anual.

O Revisor Oficial de Contas, selecionado em conformidade com o enquadramento legal e regulamentar aplicável, é remunerado de acordo com os procedimentos e políticas da Futuro, com o contrato de prestação de serviços celebrado com a Futuro e tendo por referência a prática de mercado.

Não existem, a favor dos membros de órgãos de administração e fiscalização, sistemas de participação nos lucros, de atribuição de prémios anuais ou outros benefícios não pecuniários e que possam ser considerados como remuneração.

Comissão de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos é composta por um presidente e dois vogais, designados em Assembleia Geral, para o exercício de mandatos com a duração de 3 anos.

A Comissão de Vencimentos informa anualmente os acionistas sobre o exercício das suas funções e deve estar presente nas Assembleias Gerais em que a Política de Remunerações conste da ordem de trabalhos.

A Comissão de Vencimentos reunirá com uma periodicidade mínima anual, elaborando atas de todas reuniões que realize.

Aprovação e Revisão da Política

A aprovação da presente Política nos seus princípios gerais, bem como quaisquer revisões e alterações à mesma, é feita pela Assembleia Geral e pela Comissão de Vencimentos da Futuro, após consulta ao responsável pelo cumprimento normativo.

Os princípios gerais da presente Política serão revistos e atualizados pelo órgão competente com a periodicidade máxima de três em três anos.

A Futuro tomará diligências no sentido de verificar a necessidade de atualizar a política e, concluindo existir tal necessidade, promoverá a sua atualização, para além da periodicidade máxima de três em três anos, sempre que:

- Tenha conhecimento de uma alteração legal ou regulamentar relevante;
- Tenha conhecimento de instruções ou orientações relativas à política de remuneração ou à sua divulgação emitidas por autoridade competente para o efeito;
- Verifique que os critérios ou procedimentos previstos na política não foram suficientemente eficientes.

Divulgação

A informação constante da presente Política será divulgada no Relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário, ainda que integrado no Relatório de Gestão.

A referida informação estará ainda disponível no *site* da Futuro pelo menos durante cinco anos.

Lisboa, 5 de fevereiro de 2021

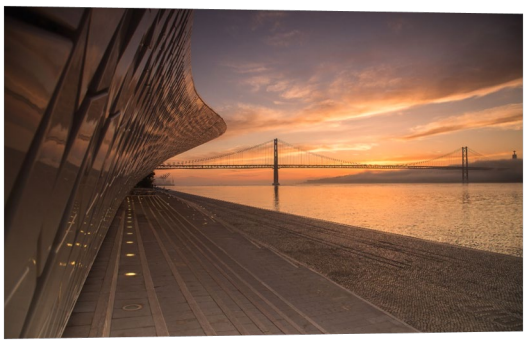

Conformidade da Política de Remuneração

Conformidade da Política de Remuneração da Futuro

Os quadros seguintes são apresentados nos termos e para os efeitos de cumprimento do artigo 4.º, n.º 1 e 2 da Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, correspondendo à indicação discriminada das recomendações adotadas e não adotadas contidas na Circular 6/2010, de 1 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, incluindo a fundamentação da não adoção de determinadas recomendações.

A adoção das referidas recomendações não é imperativa, estando dependente da dimensão, natureza e complexidade da atividade de cada instituição e dos riscos assumidos.

Recomendação	Adotada		Fundamentação da não adoção
	Sim	Não	
Princípios Gerais			
I.4. As instituições devem adotar uma política de remuneração consistente com uma gestão e controlo de riscos eficaz que evite uma excessiva exposição ao risco, que evite potenciais conflitos de interesses e que seja coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da instituição, designadamente comas perspetivas de crescimento e rendibilidade sustentáveis e a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes	X		
I.5. A política de remuneração deve ser adequada à dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida ou a desenvolver pela instituição e, em especial, no que se refere aos riscos assumidos ou a assumir.	X		
I.6. As instituições devem adotar uma estrutura clara, transparente e adequada relativamente à definição, implementação e monitorização da política de remuneração, que identifique, de forma objetiva, os Colaboradores envolvidos em cada processo, bem como as respetivas responsabilidades e competências.	X		
Aprovação da Política de Remuneração			
II.1. A política de remuneração deve ser aprovada por uma comissão de remuneração ou, no caso de a sua existência não ser exequível ou apropriada face à dimensão, natureza e complexidade da instituição em causa, pela assembleia geral ou pelo conselho geral e de supervisão, consoante aplicável.	X		
II.2. No que se refere à remuneração dos restantes Colaboradores abrangidos pela Circular, a política de remuneração deve ser aprovada pelo órgão de Administração.	X		
II.3. Na definição da política de remuneração devem participar pessoas com independência funcional e capacidade técnica adequada, incluindo pessoas que integrem as unidades de estrutura responsáveis pelas funções-chave e, sempre que necessário, de recursos humanos, assim como peritos externos, de forma a evitar conflitos de interesses e a permitir a formação de um juízo de valor independente sobre a adequação da política de remuneração, incluindo os seus efeitos sobre a gestão de riscos e de capital da instituição.	X		

Recomendação	Adotada		Fundamentação da não adoção
	Sim	Não	
II.4. A política de remuneração deve ser transparente e acessível a todos os Colaboradores da instituição. A política de remuneração deve ainda ser objeto de revisão periódica e estar formalizada em documento(s) autónomo(s), devidamente atualizado(s),com indicação da data das alterações introduzidas e respetiva justificação, devendo ser mantido um arquivo das versões anteriores.	X		
II.5. O processo de avaliação, incluindo os critérios utilizados para determinar a remuneração variável, deve ser comunicado aos Colaboradores, previamente ao período de tempo abrangido pelo processo de avaliação.	X		
Comissão de Remuneração			
III.1. A comissão de remuneração, caso exista, deve efetuar uma revisão, com uma periodicidade mínima anual, da política de remuneração da instituição e da sua implementação, em particular, no que se refere à remuneração dos membros executivos do órgão de Administração, incluindo a respetiva remuneração com base em ações ou opções, de forma a permitir a formulação de um juízo de valor fundamentado e independente sobre a adequação da política de remuneração, à luz das recomendações da presente Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da instituição.	X		
III.2. Os membros da comissão de remuneração devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de Administração e cumprir com requisitos de idoneidade e qualificação profissional adequados ao exercício das suas funções, em particular possuir conhecimentos e/ou experiência profissional em matéria de política de remuneração.	X		
III.3. No caso de a comissão de remuneração recorrer, no exercício das suas funções, à prestação de serviços externos em matéria de remunerações, não deve contratar pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos três anos anteriores, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de Administração, ao próprio órgão de Administração ou que tenha relação atual com consultora da instituição, sendo esta recomendação igualmente aplicável a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aqueles se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.		X	Não se recorreu a serviços externos para o efeito.

Recomendação	Adotada		Fundamentação da não adoção
	Sim	Não	
III.4. A comissão de remuneração deve informar anualmente os acionistas sobre o exercício das suas funções e deve estar presente nas Assembleias Gerais em que a política de remuneração conste da ordem de trabalhos.		X	A Comissão de Remuneração informa os accionistas, mas não marca presença na Ass.Geral.
III.5. A comissão de remuneração deve reunir-se com uma periodicidade mínima anual, devendo elaborar atas de todas as reuniões que realize.		X	A Comissão de Remuneração informa os accionistas das suas reuniões em formato diferente de Ata.
Remuneração dos membros do Órgão de Administração			
IV.1. A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável, cuja determinação dependa de uma avaliação do desempenho, realizada pelos órgãos competentes da instituição, de acordo com critérios mensuráveis predeterminados, incluindo critérios não financeiros, que considere, para além do desempenho individual, o real crescimento da instituição e a riqueza efetivamente criada para os acionistas, a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da instituição.	X		
IV2. As componentes fixa e variável da remuneração total devem estar adequadamente equilibradas. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.	X		
IV.3. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor.		X	A Sociedade não possui ações cotadas em mercado e não emite outros instrumentos financeiros.

Recomendação	Adotada		Fundamentação da não adoção
	Sim	Não	
IV.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da instituição ao longo desse período.		X	O nível de remuneração variável atribuído não justifica o seu diferimento.
IV.5. A parte da componente variável sujeita a diferimento deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração.		X	O nível de remuneração variável atribuído não justifica o seu diferimento.
IV.6. Os membros do órgão de Administração não devem celebrar contratos, quer com a instituição, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela instituição.	X		
IV.7. Até ao termo do seu mandato, devem os membros executivos do órgão de Administração manter as ações da instituição a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.		X	Não são atribuídas ações da Sociedade aos membros do Órgão de Administração
IV.8. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.		X	Não são atribuídas Opções sobre as acções da Sociedade aos membros do Órgão de Administração
IV.9. Após o exercício referido no ponto anterior, os membro executivos do órgão de administração devem conservar um certo número de ações, até ao fim do seu mandato, sujeito à necessidade de financiar quaisquer custos relacionados com a aquisição de ações, sendo que o número de ações a conservar deve ser fixado.		X	Não são atribuídas ações da Sociedade aos membros do Órgão de Administração
IV.10. A remuneração dos membros não executivos do órgão de Administração não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da instituição.		X	Os membros não executivos não auferem remuneração.
IV.11. Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de um membro do órgão de Administração não seja paga se a destituição ou cessação por acordo resultar de um inadequado desempenho do membro do órgão de administração.		X	Não aplicável.

Recomendação	Adotada		Fundamentação da não adoção
	Sim	Não	
Remuneração dos Colaboradores			
V.1. Se a remuneração dos Colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada Colabo rador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.	X		
V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazo da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor.		X	A Sociedade não possui ações cotadas em mercado e não emite outros instrumentos financeiros.
V.3. A avaliação de desempenho deve atender não apenas ao desempenho individual mas também ao desempenho coletivo da unidade de estrutura onde o Colaborador se integra e da própria instituição, devendo incluir critérios não financeiros relevantes, como o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à atividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e as relativas às relações com tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes, de modo a promover a sustentabilidade da instituição e a criação de valor a longo prazo.		X	O nível de remuneração variável atribuído não justifica a adoção integral dos critérios definidos nesta recomendação.
V.4. Os critérios de atribuição da remuneração variável em função do desempenho devem ser predeterminados e mensuráveis, devendo ter por referência um quadro plurianual, de três a cinco anos, a fim de assegurar que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo.		X	O nível de remuneração variável atribuído não justifica a adoção integral dos critérios definidos nesta recomendação.

Recomendação	Adotada		Fundamentação da não adoção
	Sim	Não	
V.5. A remuneração variável, incluindo a parte diferida dessa remuneração, só deve ser paga ou constituir um direito adquiridos se for sustentável à luz da situação financeira da instituição no seu todo e se se justificar à luz do desempenho do colaborador em causa e da unidade de estrutura onde este se integra. O total da remuneração variável deve, de um modo geral, ser fortemente reduzido em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da instituição.	X		
V.6. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição.		X	O nível da remuneração variável não justifica o seu diferimento.
V.7. A parte da remuneração variável sujeita a diferimento nos termos do número anterior deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração, devendo a percentagem diferida aumentar significativamente em função do nível hierárquico ou responsabilidade do Colaborador.		X	O nível da remuneração variável não justifica o seu diferimento.
V.8. Os Colaboradores envolvidos na realização das tarefas associadas às funções-chave devem ser remunerados em função da prossecução dos objetivos associados às respetivas funções, independentemente do desempenho das áreas sob o seu controlo, devendo a remuneração proporcionar uma recompensa adequada à relevância do exercício das suas funções.	X		
V.9. Em particular, a função atuarial e o atuário responsável devem ser remunerados de forma consentânea com o seu papel na instituição e não em relação ao desempenho desta.	X		

Recomendação	Adotada		Fundamentação da não adoção
	Sim	Não	
Avaliação da Política de Remuneração			
VI.1. A política de remuneração deve ser submetida a uma avaliação interna independente, com uma periodicidade mínima anual, executada pelas funções-chave da instituição, em articulação entre si.	X		
VI.2. A avaliação prevista no número anterior deve incluir, designadamente, uma análise da política de remuneração da instituição e da sua implementação, à luz das recomendações da presente Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da instituição.	X		
VI.3. As funções-chave devem apresentar ao órgão de Administração e à Assembleia Geral ou, caso exista, à comissão de remuneração, um relatório com os resultados da análise a que se refere o número VI.1., que, designadamente, identifique as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz das presentes recomendações.	X		

Futuro-Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
Nº Único de Matrícula e de Pessoa Coletiva 501 965 963
Capital Social € 2.566.800
Registada na C.R.C. de Lisboa
Autorizada, Supervisionada e Registada na ASF-Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões com o Nº 3805
Rua do Carmo, nº 42 – 6º
Telefone + 351 210 416 005 Fax + 351 210 416 001
www.futuro-sa.pt

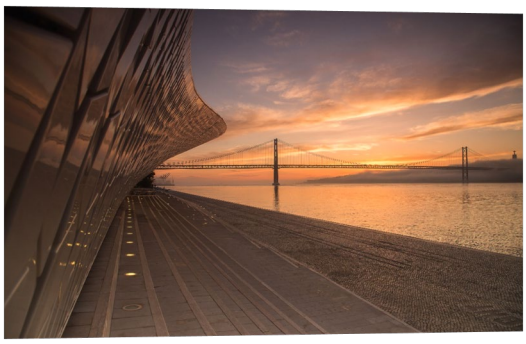

Adenda ao Relatório e Contas 2020

Adenda ao Relatório E Contas 2020

Em relação ao exercício de 2020, foi apresentada uma proposta pelo Conselho de Administração, de aplicação de resultados no sentido de uma distribuição de dividendos.

O representante do Acionista Montepio Seguros, SGPS, S.A., e devido à incerteza sistémica associada ao atual contexto de crise pandémica, a necessidade de preservação de níveis robustos de capitais próprios da Sociedade, a utilização de critérios de prudência acrescidos e o perfil de risco da Sociedade, nomeadamente a relevância que a prestação de garantias financeiras assume na margem de solvência que lhe é exigida, apresentou uma proposta à Assembleia Geral no sentido da Sociedade não proceder à distribuição de dividendos, devendo o resultado do exercício ser totalmente aplicado em reservas.

Esta proposta foi aprovada pela totalidade dos acionistas da Sociedade.